

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
ALOISIO VIEIRA

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
8139	de 13/12/1976
Art.º 52	folhas
Ass.	764

Publique-se Inclua-se em pauta por cinco sessões 12/dezembro/1976
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI No. 8139, de 1976

FLS. No. 8139
PROJ. 8139

ENTRADA EM PESA EM: 11 DEZ 15 3 1 86 026335

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1o. - É declarada de utilidade pública o "CORAL MARIA DE NAZARETH", com sede no Município de Lorena/SP.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No final da década de 60, sob orientação da Igreja Católica, surgem as comunidades de base no país. Em 1968, sob a liderança de uma religiosa Salesiana, Ir. Alexandrina foi fundada a Comunidade de base do Bairro de São Roque. Dentre os vários grupos de trabalho ali desenvolvidos, surge o primeiro grupo de canto da Capela de São Roque. Era o Côro de São Roque. Com a transferência de Irmã Alexandrina para São Paulo em 1974 onde ainda hoje exerce suas atividades, no Colégio Santa Inez, o grupo passa a ser dirigido pelo casal, Norival dos Reis Muller, violonista e sua esposa, Arlete Bispo Muller, até hoje membros ativos do Coral. Sob essa direção, numa atividade musical contínua, o grupo foi se destacando na Comunidade Religiosa, recebendo convites para participação nas festas Religiosas da Cidade.

Em Março de 1981, com o falecimento de uma das pioneiras do grupo, Maria de Nazareth Ribeiro da Silva, o casal presta-lhe uma homenagem póstuma, dando ao Côro de São Roque, o seu nome. Nascia ali, o CORAL MARIA DE NAZARETH.

NOVA FASE: Em 1983, o Coral já bem estruturado recebe uma importante adesão: a do Maestro José Braúlio de Souza que ali permanece até o final de 1988. Nesse período o Coral conta ainda com a colaboração do Maestro Arlindo Leme, regente da Corporação Musical do 5o. BIL de Lorena, que muitas oportunidades deu ao Coral para um trabalho conjunto, Banda e Coral.

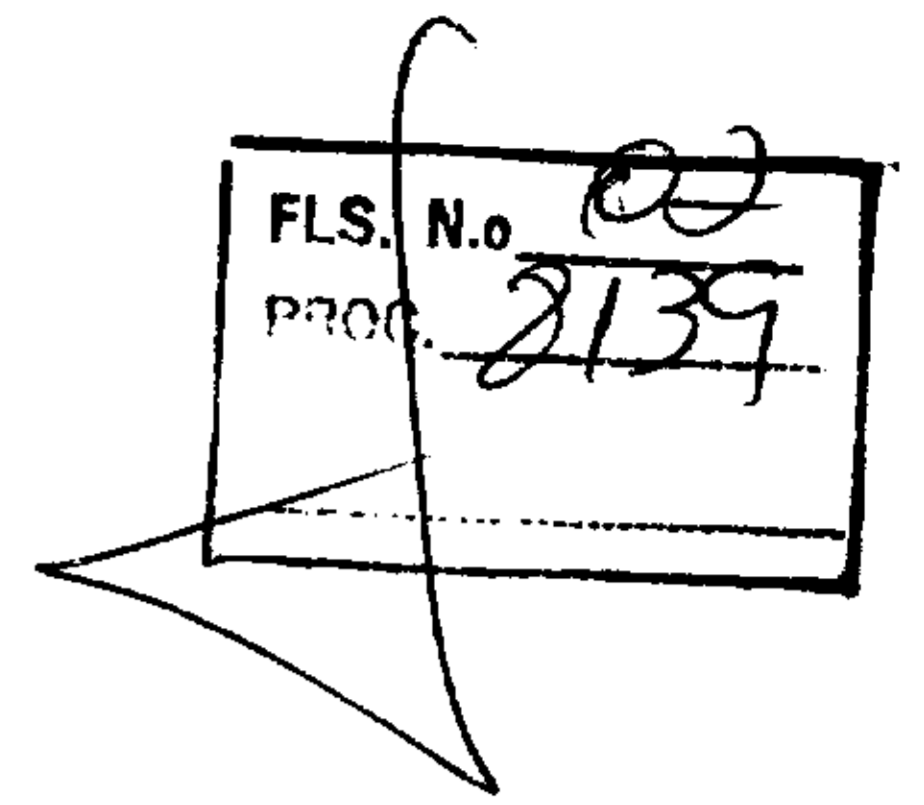
[Handwritten signature and scribbles]

segue.....



Deputado
ALOISIO VIEIRA

.....



Em 1986, sob o incentivo e orientação do Maestro José Braúlio de Souza e Adilson Troglío, membro do Coral, o Coral Maria de Nazareth, redige seu próprio Estatuto Social, forma sua primeira diretoria administrativa, e é juridicamente fundado em 4 de Março de 1986, com Personalidade Jurídica distinta de seus membros, estes em número ilimitado, sem distinção de nacionalidade, credo político ou religioso.

Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o no. 201 do Livro "A2", o Coral como Associação Artística e Cultural da cidade de Lorena, onde tem foro e sede, terá por finalidade, a prática e a divulgação da música cantada em grupo.

O Coral Maria de Nazareth, Associação Artística e Cultural da cidade de Lorena com sede à Praça São Roque no. 30, foi fundado em 04 de Março de 1.986, com Personalidade Jurídica distinta de seus membros.

Seu nome é uma homenagem postuma a Maria de Nazareth Ribeiro, pelo seu trabalho e dedicação a comunidade de São Roque, onde o coral tem suas raízes.

Administrativamente o coral é dirigido por uma diretoria, cujo presidente atual é o Sr. Elyzeu Domingos de Toledo.

Técnicamente tem a direção do Maestro Marcos Fernandes do Nascimento e da organista Professora Claudina Maciel Macahiba.

O coral tem por objetivo levar a música para todos através de um trabalho simples, porém feito com seriedade.

Reunindo sopranos e contraltos, tenores e baixos, com um repertório sobretudo sacro, mas que tem dado importância à música clássica, popular e folclórica, o coral vem se apresentando regularmente cívicos, festivais, eventos culturais e encontros corais, não só em Lorena, mas também nas cidades vizinhas, Sul de Minas, e até mesmo na capital sempre com grande êxito.

Atualmente realiza seus ensaios na Casa da Cultura, numa gentileza da Professora Ruth Capistrano DD. Secretária da Cultura em Lorena.

segue.....



Deputado
ALOISIO VIEIRA

FLS. N.º 03
PROC. 8137

.....

Dificuldades existem, pois o coral não tem nenhuma ajuda financeira, patrocínio ou subvenção, mas, o elevado espírito de trabalho, e a amizade que reina entre todos, faz do CORAL MARIA DE NAZARETH, uma grande família e da música, um forte elo unindo e integrando as comunidades.

Posto isto:

Este Deputado, espera dos seus nobres pares a aprovação do presente projeto como forma de incentivar a boa música e os abnegados integrantes do Coral "MARIA DE NAZARETH".

Sala das Sessões, em

ALOISIO VIEIRA
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG. 12/11/1998
WV
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processos Legislativo
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13/12/98

LLM/lbnrf.



FLS. No.	04
PROC.	2139

CORAL MARIA DE NAZARETH

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/96

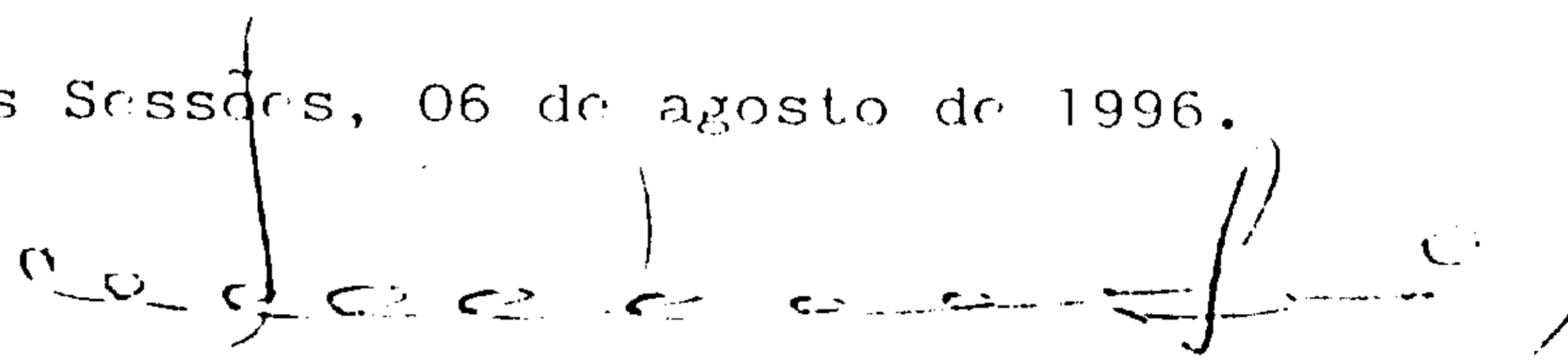
FLS. N.º	05
PROC.	8139

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL
"MARIA DE NAZARETH".

ARTIGO 1º:- Fica Declarado de Utilidade Pública o Coral "Maria de Nazareth", com sede na Praça São Roque, 30, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1996.



CARLOS ROBERTO BETO RAIMUNDO DA SILVA
VEREADOR

Comunicação expedida em conformidade com a deliberação
por

A ...

Lorena, 13 de agosto de 1996.


PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

LIVRO DE LEIS

FLS. N.º 06
PROC. 8139

LEI Nº 2.255, DE 09 DE OUTUBRO DE 1996

Declara de Utilidade Pública o CORAL "MARIA DE NAZARETH".

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Coral
"Maria de Nazareth", com sede na Praça São Roque
nº 30, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de
São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação

- LEI Nº 1.198, DE 07 DE JULHO DE 1977
DE UTILIDADE PÚBLICA

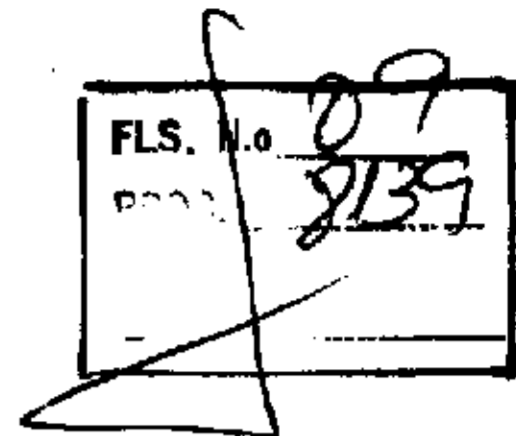


- ✓ I - Cópia do Estatuto devidamente registrado
- ✓ II - Certidão do registro do referido Estatuto
- ✓ III - Cópia autenticada da última reunião Ordinária de sua Diretoria
- ✓ IV - Cópia autenticada da Ata da Fundação
- V - Declaração de gratuidade dos cargos de sua Diretoria
- VI - Atestado de Idoneidade moral de seus diretores
- ✓ VII - Relatório das atividades sociais
- VIII - Cópia do último Balanço demonstrativo da receita e despesa referente ao exercício anterior;
- IX - Outros documentos, facultativamente, que a critério da interessada, possam melhor esclarecer o cumprimento das finalidades sociais.

FLS. N.º	08
PRO.	8139

CORAL MARIA DE NAZARETH

Associação Artística e Cultural da cidade de Lorena, com sede à Praça São Roque, 30 nesta cidade, fundado juridicamente em 04 de Março de 1986 com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Lorena, SP sob o nº 201 do livro "A2", com inscrição Municipal sob o nº 11.823 (11-02-88) e CGC nº 53.329.488/0001-61 publicado no Diário Oficial de 22-03-86.



CORAL MARIA DE NAZARETH

HISTORICO:

No final da década de 60, sob orientação da Igreja Católica, surgem as comunidades de base no país. Em 1968, sob a liderança de uma religiosa Salesiana, Ir. Alexandrina foi fundada a Comunidade de base do Bairro de São Roque. Dentre os vários grupos de trabalho ali desenvolvidos, surge o primeiro grupo de canto da Capela de São Roque. Era o Côro de São Roque. Com a transferência de Irmã Alexandrina para São Paulo em 1974 onde ainda hoje exerce suas atividades, no Colégio Santa Inez, o grupo passa a ser dirigido pelo casal, Norival dos Reis Muller, violonista e sua esposa, Arlete Bispo Muller, até hoje membros ativos do Coral. Sob essa direção, numa atividade musical contínua, o grupo foi se destacando na Comunidade Religiosa, recebendo convites para participação nas festas Religiosas da Cidade.

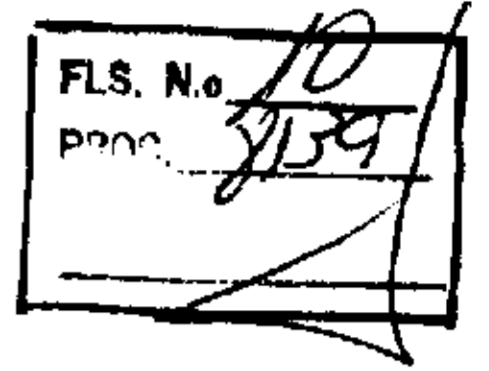
Em Março de 1981, com o falecimento de uma das pioneiras do grupo, Maria de Nazareth Ribeiro da Silva, o casal presta-lhe uma homenagem póstuma, dando ao Côro de São Roque, o seu nome. Nascia ali, o CORAL MARIA DE NAZARETH.

NOVA FASE: Em 1983, o Coral já bem estruturado recebe uma importante adesão: a do Maestro José Braúlio de Souza que ali permanece até o final de 1988. Nesse período o Coral conta ainda com a colaboração do Maestro Arlindo Leme, regente da Corporação Musical do 5º BIL de Lorena, que muitas oportunidades deu ao Coral para um trabalho conjunto, Banda e Coral.

Em 1986, sob o incentivo e orientação do Maestro José Braúlio de Souza e Adilson Troglio, membro do Coral, o Coral Maria de Nazareth, redige seu próprio Estatuto Social, forma sua primeira diretoria administrativa, e é juridicamente fundado em 4 de Março de 1986, com Personalidade Jurídica distinta de seus membros, estes em número ilimitado, sem distinção de nacionalidade, credo político ou religioso.

Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas, sob o nº 201 do Livro "A2", o Coral como Associação Artística e Cultural da cidade de Lorena, onde tem foro e sede, terá por finalidade, a prática e a divulgação da música cantada em grupo.

CORAL MARIA DE NAZARETH



O Coral Maria de Nazareth, Associação Artística e Cultural da cidade de Lorena com sede à Praça São Roque nº 30, foi fundado em 04 de Março de 1986, com Personalidade Jurídica distinta de seus membros.

Seu nome é uma homenagem póstuma a Maria de Nazareth Ribeiro, pelo seu trabalho e dedicação á comunidade de São Roque, onde o coral tem suas raízes.

Administrativamente o coral é dirigido por uma diretoria, cujo presidente atual é o Sr. Elyzeu Domingos de Toledo.

Técnicamente tem a direção do Maestro Marcos Fernandes do Nascimento e da organista Professora Claudina Maciel Macahiba.

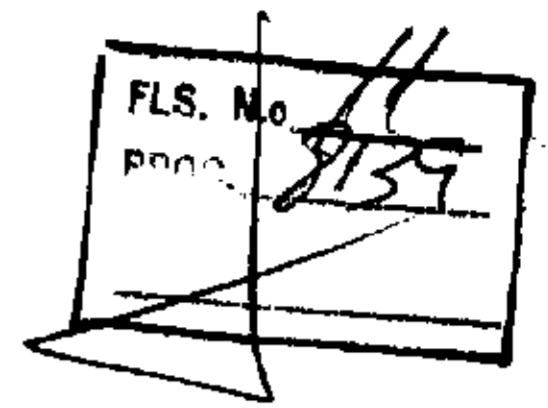
O coral tem por objetivo levar a música para todos através de um trabalho simples, porém feito com seriedade.

Reunindo sopranos e contraltos, tenores e baixos, com um repertório sobretudo sacro, mas que tem dado importância á música clássica, popular e folclórica, o coral vem se apresentando regularmente ao publico, participando de festas religiosas, populares, acontecimentos cívicos, festivais, eventos culturais e encontros corais, não só em Lorena, mas também nas cidades vizinhas, Sul de Minas, e até mesmo na capital sempre com grande êxito.

Atualmente realiza seus ensaios na Casa da Cultura, numa gentileza da Professora Ruth Capistrano DD. Secretária da Cultura em Lorena.

Dificuldades existem, pois o coral não tem nenhuma ajuda financeira, patrocínio ou subvenção, mas, o elevado espírito de trabalho, e a amizade que reina entre todos, faz do CORAL MARIA DE NAZARETH, uma grande família e da música, um forte elo unindo e integrando as comunidades.

EQUIPE TÉCNICA



Marcos Fernandes do Nascimento
Claudina Maciel Macahiba
Norival dos Reis Muller

A equipe técnica que movimenta o coral, tem a direção do Maestro Marcos Fernandes do Nascimento.

MEMBROS ATIVOS

○ coral reúne hoje, aproximadamente 40 pessoas, distribuídas entre sopranos, contraltos, tenores e baixos.

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

CORAL "MARIA DE NAZARETH"
ESTATUTO SOCIAL

CAP. I - DO CORAL "MARIA DE NAZARETH"

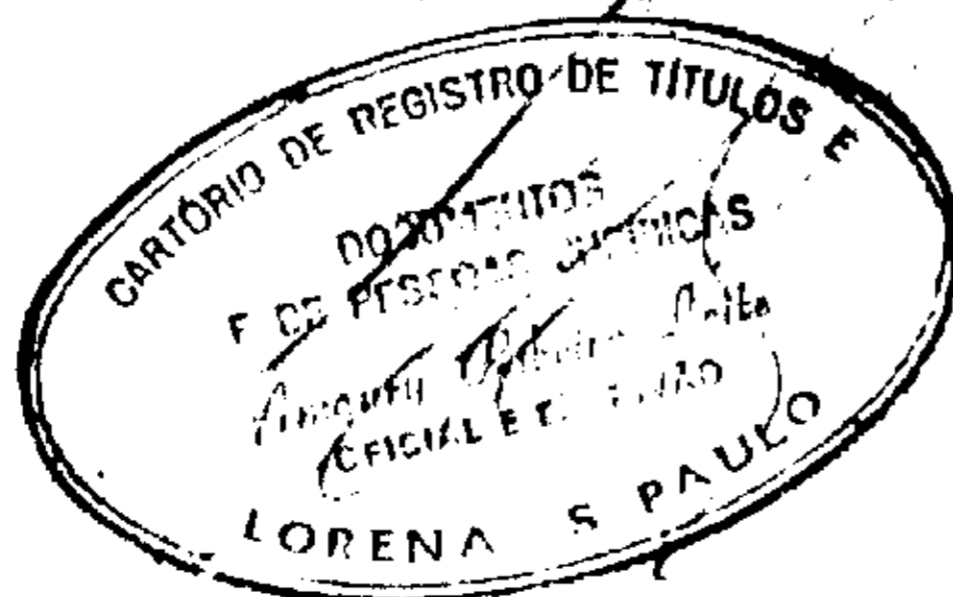
- ART. 1º - O Coral "MARIA DE NAZARETH", fundado em 04 de março de 1986, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, onde tem foro e sede, com personalidade jurídica distinta de seus membros, estes em número ilimitado, sem distinção de nacionalidade, credo religioso ou político, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade:
- a) - A prática e a divulgação da música em geral cantada em grupo;
 - b) - Proporcionar aos seus componentes, atividades culturais de caráter musical, através de uma sadia e agradável convivência, num ambiente fraterno e de respeito aos princípios de solidariedade humana;
 - c) - Incentivar o desenvolvimento amadorístico consoante à prática do canto orfeônico por excelência;
 - d) - Organizar e manter o funcionamento do Coral através de programas de trabalho, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico do grupo, visando à apresentações públicas de caráter religioso e profano;

CAP. II - DOS COMPONENTES EM GERAL

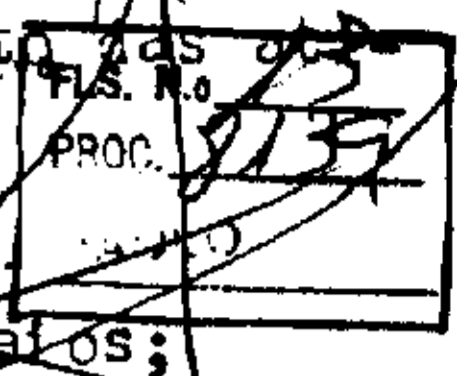
- ART. 2º - O Coral "MARIA DE NAZARETH" será constituído de componentes de ambos os sexos, obedecendo as seguintes categorias:
- a) - MEMBROS FUNDADORES: os que assinaram a Ata de Fundação;
 - b) - MEMBROS BENEMÉRITOS: os que pertencendo ou não ao grupo do Coral, tenham ou venham a prestar relevantes serviços ao Coral "MARIA DE NAZARETH", de maneira que justifique esse título;
 - c) - MEMBROS ATIVOS: os que participam do Coral "MARIA DE NAZARETH", desde que satisfaçam os requisitos do presente Estatuto sendo, do ravante, aqui denominados, simplesmente, pela sigla, M.A.;
- § ÚNICO - As honorarias de membros constantes na letra "B" deste artigo serão concedidas pela diretoria do Coral;

CAP. III - DA ADMISSÃO DOS M.A., AO GRUPO

- ART. 3º - São requisitos essenciais à admissão do M.A.:
- a) - Ser apresentado por um dos componentes do Coral;
 - b) - Satisfazer as exigências do presente Estatuto;
 - c) - Ser aprovado pela Comissão Técnica composta pelo Regente e seu imediato, após exame vocal;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201, NO LIVRO 1-6	



CAP. IV - DOS DEVERES DOS M.A.

ART. 4º - São deveres dos M.A.:

- a) - Contribuir espontaneamente para o pleno desenvolvimento das atividades do Coral;
 - b) - Comparecer nos ensaios e apresentações;
 - c) - Concorrer para o máximo proveito e rendimento dos ensaios;
 - d) - Encaminhar à diretoria, as pessoas interessadas nos trabalhos de apresentação do Coral, sob qualquer pretexto;
 - e) - É vedado à qualquer M.A., em nome do Coral, assumir compromissos com terceiros;
 - f) - Veda-se a participação do M.A., em apresentações especiais, quando este faltar por qualquer motivo, mesmo alheio a sua vontade, nos últimos 03 (três) ensaios consecutivos à preparação do trabalho;
- § 1º - Compete à Comissão Técnica classificar as apresentações, de rotina e especiais;
- § 2º - À nenhum M.A., é permitido ignorância sobre o presente Estatuto;

CAP. V - DOS DIREITOS DOS M.A.

ART. 5º - São direitos dos M.A.:

- a) - Participar de todas as atividades do Coral, observadas as disposições do Estatuto, normas estabelecidas ou a estabelecer, com a finalidade de regular as referidas atividades;
- b) - Propor a participação de novos membros;
- c) - Exercer seus direitos quando assíduo nos ensaios e apresentações;
- d) - Votar e ser votado para presidente e vice-presidente do Coral, conforme disposição do presente Estatuto;
- e) - Propor sugestões à diretoria, consoante às atividades de caráter geral;
- f) - É de direito exclusivo dos M.A., que tenham mais de 01 (um) ano de atividade, convocar ASSEMBLÉIA GERAL, na forma desse Estatuto;

CAP. VI - DOS ÓRGÃOS DO CORAL

ART. 6º - São órgãos do Coral:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

ART. 7º - A ASSEMBLÉIA GERAL é o Poder Soberano do Coral.

ART. 8º - A ASSEMBLÉIA GERAL será constituída pelos M.A., que tenham mais de 01 (um) ano de participação como MEMBRO ATIVO.

ART. 9º - A ASSEMBLÉIA GERAL reunir-se-á:

- a) - Ordinariamente - de dois em dois anos, na primeira quinzena de



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201	NO LIVRO A-2

março, para eleger o novo presidente e vice-presidente;
b) - Extraordinariamente - à qualquer tempo, por convocação
b-1) do Presidente;
b-2) de 2/3 (dois terços) dos M.A., com mais de 01 (um) ano de participação, COM AS SEGUINTE FINALIDADES:

§ 1º - Dissolver o Coral, destinando o acervo patrimonial à uma entidade semelhante aos fins e princípios, ou à Igreja católica ou, ainda, à uma entidade de caráter social e que melhor uso possa fazer do referido acervo ou lançar-mão de alternativa que melhor atenda aos interesses gerais;

§ 2º - Eleger novo presidente, quando o atual e em exercício renunciar ou esteja impedido de cumprir o seu mandato;

§ 3º - Cassar e destituir o presidente, quando este tomar atitudes negativas que comprometa ou venha comprometer os objetivos e fins que se propõe o respectivo Coral;

§ 4º - Constituir como órgãos do Coral, quando julgarem necessários: -/ CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL, independentes, ou simultaneamente, inserindo neste Estatuto a matéria peculiar às funções;

ART. 10º - A ASSEMBLÉIA GERAL será convocada por escrito, nela constando o fim específico, ou seja, a Ordem do Dia, local e hora, assim como o aviso de que a segunda convocação será realizada 01 (uma) / hora depois de marcada a primeira, só podendo deliberar sobre a matéria nele constante;

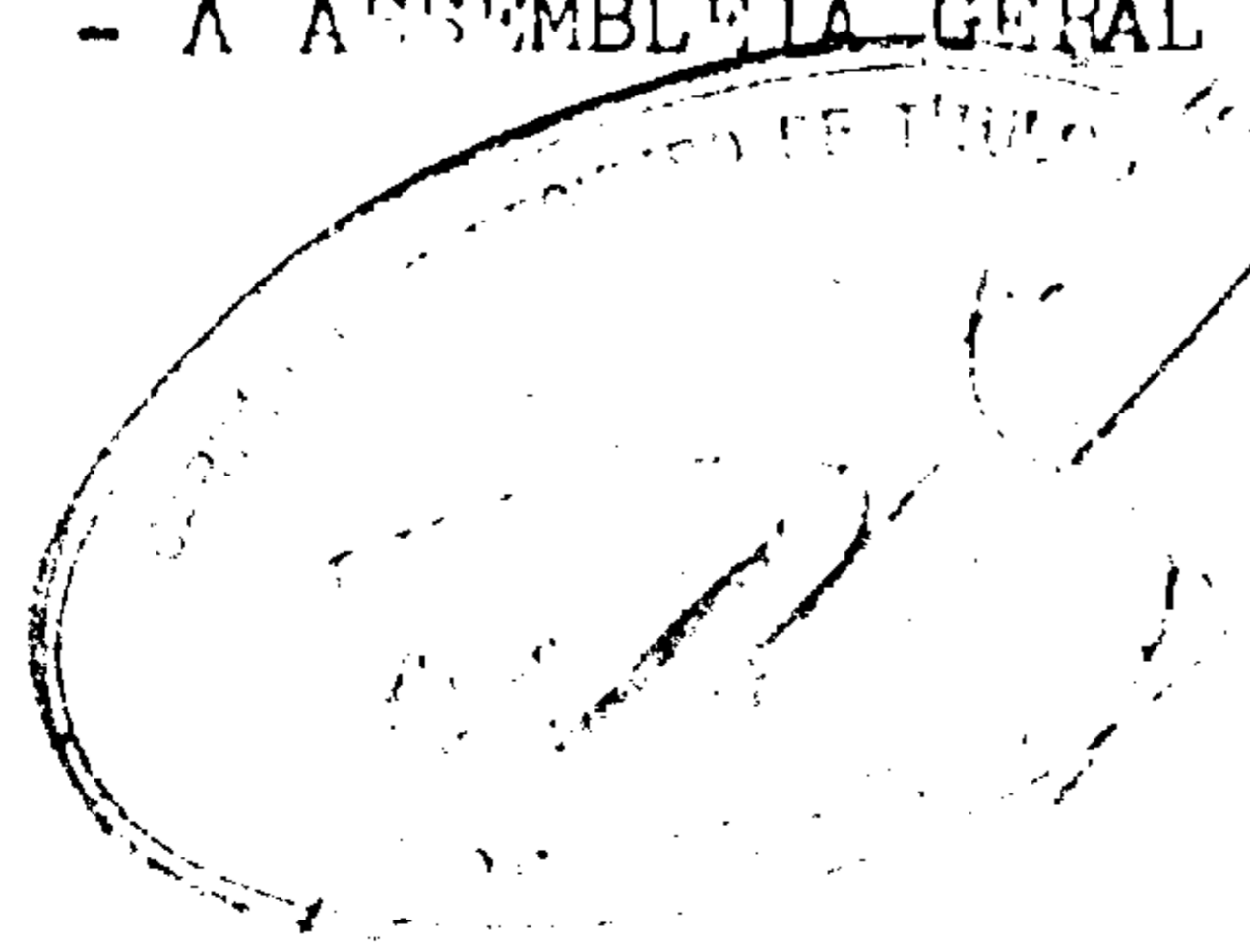
§ ÚNICO - O edital de convocação será obrigatoriamente lido em voz alta aos M.A., na metade do período de ensaios, sendo posteriormente afixado em lugar visível, no mesmo Salão tido como sede vigente do Coral, devendo ser proposto com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Assembléia Geral;

ART. 11º - A ASSEMBLÉIA GERAL será presidida pelo Presidente da Diretoria, que uma vez instalada, convidará dois M.A., para secretários, entre os presentes;

ART. 12º - Nos casos de impedimento do Presidente da Diretoria, a ASSEMBLÉIA GERAL aclamará o seu presidente entre os M.A. presentes que dirigirá os trabalhos e em caso de eleição, a mesma realizar-se-á por voto aberto, verbal, pelo votante, não podendo fazer-se representar por terceiros;

§ ÚNICO - No caso de empate, o presidente terá direito ao Voto-de-Minorva;

ART. 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá estabelecer outras formas de vo-



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADA SOB N.º 201	NO LIVRO A-2

FLS. No. 15
8139

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Seneval Veloso da Silva
Escrivão Interino
Sizenando Velloso da Silva
Oficial Maior Substo.
Sinval Veloso da Silva
13
LORENA

tação, se julgar necessário;

ART. 14º - A Ata da ASSEMBLÉIA GERAL deverá ser assinada por todos os seus membros presentes à reunião;

CAP. VII - DA DIRETORIA

ART. 15º - O Coral "MARIA DE NAZARETH" será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Técnico Artístico, Diretor de Promoção e Relações Públicas e Diretor Conselheiro;

§ ÚNICO - O mandato da diretoria será de dois anos e sua posse realizar-se-á na semana seguinte à da eleição;

ART. 16º - O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL;

§ ÚNICO - Os outros cargos serão preenchidos por MEMBROS ATIVOS, à convite do presidente, mantendo-os na função enquanto atenderem aos interesses do Coral;

ART. 17º - Todos os componentes da diretoria terão direito a voto e as deliberações só terão validade quando, em reunião, votarem, no mínimo a metade mais um de todos os componentes da diretoria;

ART. 18º - O membro da diretoria que faltar 04 (quatro) reuniões consecutivas sem justificativa, será, automaticamente, exonerado de sua função;

ART. 19º - A diretoria reunir-se-á: ORDINARIAMENTE 01 (uma) vez por mês e EXTRAORDINARIAMENTE sempre que necessário, mediante convocação do presidente ou seu substituto;

ART. 20º - COMPETE À DIRETORIA:

- a) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Normas estabelecidas ou a estabelecer;
- b) - trimestralmente solicitar prestação de contas ao Tesoureiro, tornando-as públicas aos M.A.;
- c) - conceder os títulos de MEMBRO BENEMÉRITO, conforme o parágrafo único do artigo 2º deste Estatuto;
- d) - deliberar sobre a movimentação financeira, consoante às receitas e despesas oriundas das atividades;
- e) - interpretar os casos omissos no presente Estatuto;
- f) - criar o Regimento Interno e estabelecer normas;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201, NO LIVRO A-2	

[Handwritten signature and initials]
14/10/14

- g) - criar cargos, nomear Comissões Permanentes ou Temporárias, no auxílio ao desempenho das atividades;
- h) - aprovar os programas de trabalho do Diretor Técnico Artístico;
- i) - decidir sobre a assunção de compromissos ou seu cancelamento;
- j) - determinar os tipos de compromissos de apresentações;
- k) - estabelecer ou não remuneração por apresentações a realizar;

ART. 21º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) - convocar a ASSEMBLÉIA GERAL e presidí-la conforme o Estatuto;
- b) - convocar e presidir as reuniões, fazendo executar suas decisões na forma prevista neste Estatuto;
- c) - assinar e endossar cheques e recibos, junto com o Tesoureiro;
- d) - autorizar e visar despesas;
- e) - representar o Coral em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes à membros da diretoria;
- f) - nomear e dar posse à diretoria;
- g) - substituir, a seu critério, os ocupantes dos cargos da diretoria, ou de confiança;

ART. 22º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) - substituir, eventualmente, o presidente em suas faltas e impedimentos e DEFINITIVAMENTE quando for o caso;
- b) - auxiliar o presidente em suas funções, exercendo aquelas que lhe forem delegadas pelo mesmo;

ART. 23º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:

- a) - organizar e orientar o serviço de Secretaria;
- b) - assinar com o Presidente os diplomas honoríficos;
- c) - assinar correspondência externa e a que for determinada pelo Presidente;
- d) - manter sob sua responsabilidade tudo quanto for relativo ao serviço de secretaria;
- e) - assinar avisos internos bem como fornecer toda e qualquer informação sobre as atividades sociais;
- f) - lavrar e assinar com o presidente as Atas das reuniões da Diretoria;

ART. 24º - COMPETE AO 2º SECRETÁRIO:

- a) - auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas faltas ou ausências e impedimentos;

ART. 25º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO:

- a) - dirigir os serviços financeiros do Coral, escriturar o Livro-Caixa, arquivar os documentos de recibos e despesas após vistoriados pelo presidente;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201, NO LIVRO A-2	

- b) - liberar pagamentos, juntamente com o presidente;
c) - apresentar a prestação de contas trimestral;

ART. 26º - COMPETE AO 2º TESOUREIRO:

- a) - auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

ART. 27º - COMPETE AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

- a) - zelar pela manutenção e conservação de todos os bens materiais, equipamentos e utensílios, indumentárias bem como diplomas, troféus e honrarias, mantendo cadastro de todo acervo;

ART. 28º - COMPETE AO DIRETOR ARTÍSTICO:

- a) - dirigir, técnica e artisticamente o Coral;
b) - elaborar e apresentar à Diretoria o programa bial de trabalho;
c) - fazer cumprir o programa estabelecido;
d) - criar Comissão Técnica;
e) - determinar os ensaios extraordinários;
f) - emitir Parecer final, consoante às condições técnicas e artísticas do Coral, frente a compromissos especiais;

ART. 29º - COMPETE AO DIRETOR DE PROMOÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS:

- a) - estudar em todos os setores os meios mais eficientes de promoção e divulgação do Coral;
b) - realizar os contatos com autoridades, órgãos culturais e agentes da imprensa;
c) - no decorrer das atividades, quer em ensaios ou apresentações, receber as autoridades e demais pessoas, conduzindo-as à apresentação ao Presidente e Diretoria;

§ ÚNICO - As matérias constantes das letras "a" e "b", deverão ser submetidas previamente à apresentação da Diretoria;

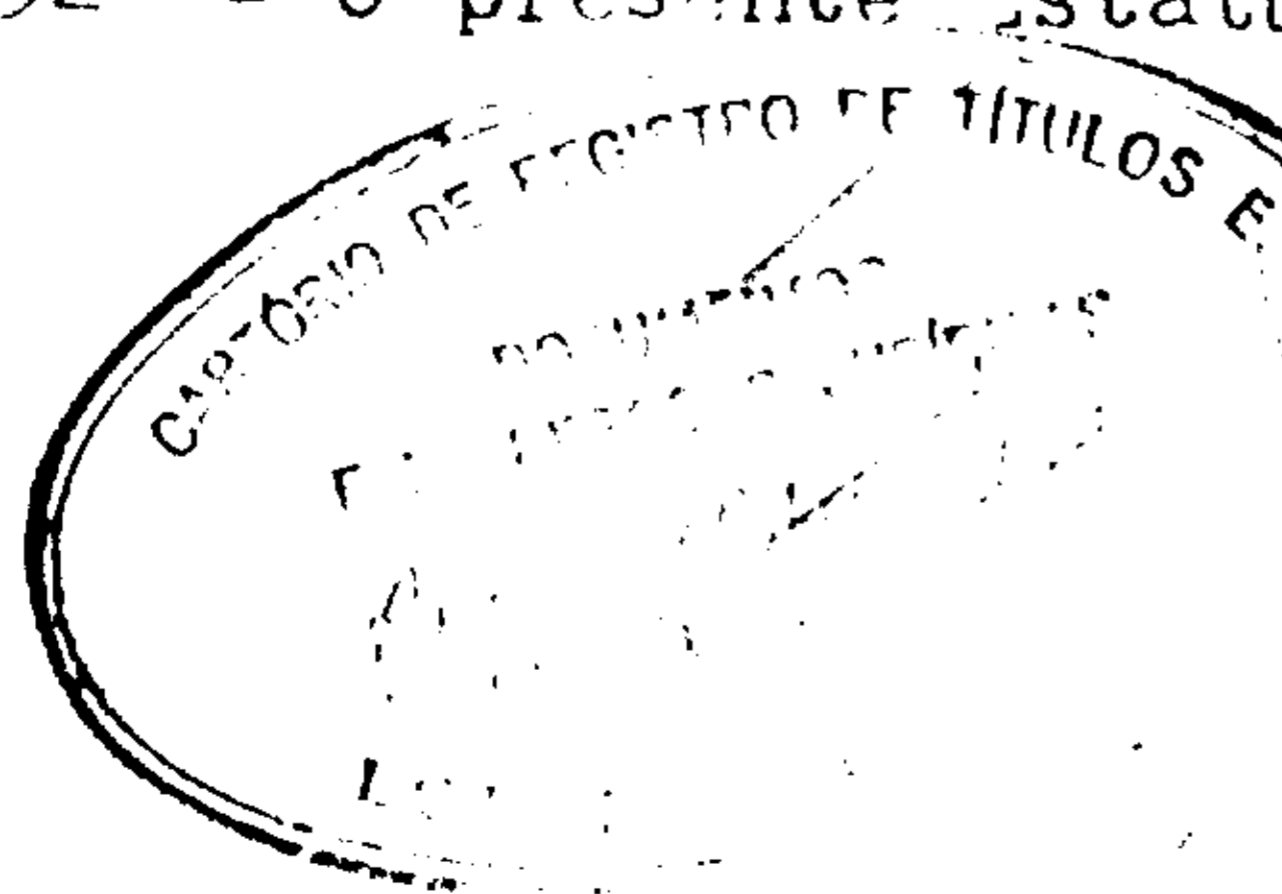
ART. 30º - COMPETE AO DIRETOR CONSELHEIRO:

- a) - auxiliar a diretoria nas reuniões, emitindo seus pareceres sobre os assuntos da Ordem do Dia;
b) - assessorar a Presidência e Diretores no desempenho de suas funções, assistindo-os com orientações e conselhos;

CAP. VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 31º - As disposições previstas neste Estatuto, as Resoluções de ASSEMBLÉIA GERAL, da Diretoria bem como as NORMAS estabelecidas, obrigam todos os M.A., que não poderão se excusar alegando ignorância;

ART. 32º - O presente Estatuto será completado com o Regimento Inter-



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201, NO LIVRO A-2	

FLS. N.º 18
PRO. 8139
16.16

Handwritten signature and scribbles

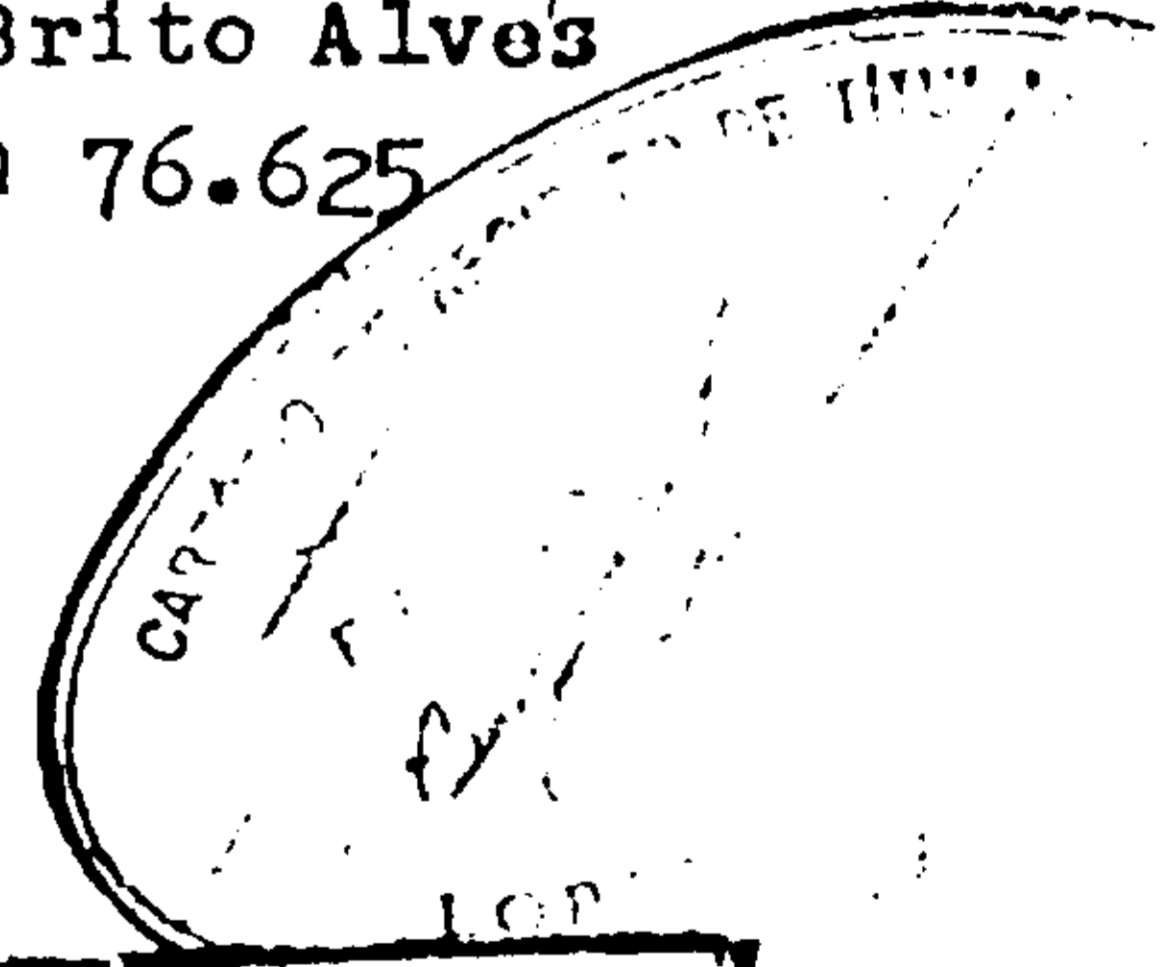
no os quais terão força imperativa sobre os M.A.;

- ART. 33º - Todos os cargos e funções serão exercidos sem remuneração;
- ART. 34º - O presente Estatuto poderá ser modificado quando ocorrer / motivo relevante que justifique esse procedimento, desde que haja solicitação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Diretoria, devendo tal Resolução se realizar após a aprovação da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente convocada para esse fim;
- ART. 35º - O Coral poderá ser dissolvido por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente convocada para esse fim, obedecendo o Art. 9º, parágrafo 1º;
- ART. 36º - O exercício social encerrar-se-á a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano;
- ART. 37º - Os sócios e diretores não respondem pelas obrigações sociais; e o Coral Maria de Nazareth não tem fins lucrativos;
- ART. 38º - Será nulo e de nenhum efeito todo e qualquer ato executivo, administrativo, orientador ou fiscalizador das atividades do Coral, tomados com inobservância deste Estatuto, responsabilizando-se os infratores;
- ART. 39º - O presente Estatuto, primeiro na existência deste Coral, / entrará em vigor, automaticamente, após sua aprovação, na data de posse da primeira Diretoria, ou seja, dia 10 de março de 1986, encerrando o seu mandato no dia 09 de março de 1988, conforme / previsto no parágrafo único do artigo 15º desse Estatuto. Nada / mais passado nesta data.

Lorena, 04 de março de 1.986

Handwritten signature of Adilson Troglia
Adilson Troglia - Presidente

Handwritten signature of Abel Brito Alves
Abel Brito Alves
OAB nº 76.625



1.º CARTORIO DE NOTAS

v. Papa João XXIII. 191 - Lorena - SP
Bel. José Raimundo Corrêa - Tabelião Interino

Handwritten signatures of Adilson Troglia and Abel Brito Alves

Lorena, 04 de 12 de 1986
Feito de 12 de 1986

recebido por *[Handwritten]* (s) - CEB
Sem mais por Verbo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB N.º 201 NO LIVRO A-2
Cartório do Registro Civil das

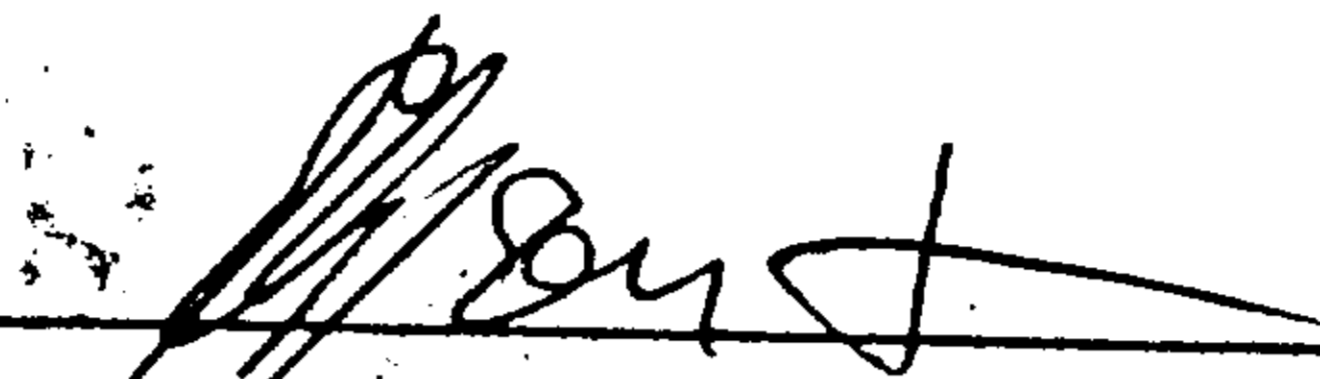
Pessoas Jurídicas
Seneval Veloso da Silva
Escrivão Interino
Sizenando Velloso da Silva
Oficial Maior Substa.
Sinval Veloso da Silva

Escreventes
LORENA - E. S. PAULO

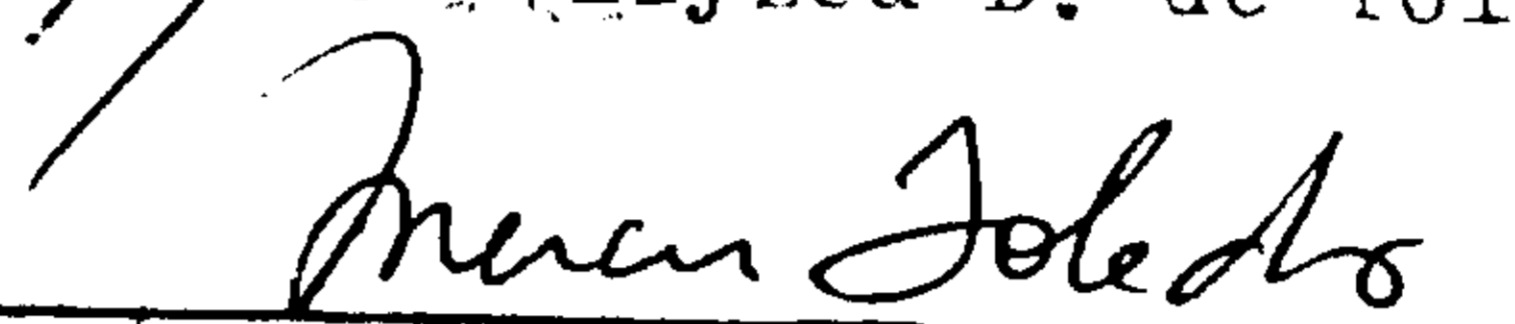
CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO CORAL MARIA DE NAZARETH

Aos trinta dias do mes de março de mil novecentos e noventa e seis às quinze horas, na sede do coral, na Praça São Roque, número trinta, nesta cidade de Lorena, reuniu-se a diretoria do Coral Maria de Nazareth, para tratar de assuntos do interesse social do coral, com a presença dos seguintes membros da diretoria: Elyzeu Domingos de Toledo, presidente; Irapuan Pereira Rebouças, vice presidente; Mércia/ de Nazareth Ribeiro Toledo, 1º secretário; José Benedito dos Santos 2º secretário; Vicente de Moura, 1º tesoureiro; Marilda Branco Gonçalves, 2º tesoureiro; José Salles Raimundo, diretor de relações públicas; Marília de Nazareth Ribeiro da Silva, diretor do Patrimônio; Marcos Fernandes da Nascimento, diretor técnico, regente e Claudina Maciel Macahiba, diretor técnico, organista. O senhor presidente/ após cumprimentar a todos, deu por aberta a reunião, apresentando a "Ordem do Dia", exposta no quadro negro para observação de todos e / que aqui é transcrita como se segue: a) Leitura da ata anterior; b) DEFINIÇÃO DA CAMPANHA para aquisição de novos equipamentos técnicos/ para apresentações do coral; Da necessidade de mais um dia de ensaio na semana para aula de música; c) da busca de informações para como tornar o coral de utilidade pública. Nada mais havendo a inserir na / Ordem do Dia, deu-se a reunião por iniciada com a leitura da ata pe- secretária Mércia Toledo. Em seguida, o senhor presidente passa a pa- lavra para o regente Marcos Fernandes, que expõe á diretoria a neces- sidade de o coral ter um equipamento tecnico que venha facilitar suas/ apresentações. O senhor presidente, pede ao regente uma relação do / ainda falta ser adquirido pelo coral, para que se tenha uma noção/ do quanto se precisará em dinheiro para a compra desse equipamento . Feita a relação, o senhor presidente, pede ao tesoureiro, senhor / Vicente de Moura para promover algo, como rifas, bingo, ou similares que possibilite arrecadar o valor necessário para se adquirir o que / solicita o regente. Quanto a mais um ensaio na semana para aula de mu- sica, quando o regente passaria para o coral noções básicas da músi- ca, exercicios de impostação de voz, respiração, enfim, um programa sistematizado de trabalho visando o desenvolvimento de uma tecnica / vocal mais aprimorada, esbarrou-se na dificuldade de um dia livre na Casa da Cultura, visto que o coral já tem dois dias da semana reser- vados na casa para seus ensaios. O senhor presidente encarregou-se de procurar a professora Ruth Capistrano, secretária da cultura para so- licitar mais esse dia. Quanto ao desejo de se tornar o coral de uti- lidade pública, ofereceu-se o vice presidente, senhor Irapuan Rebou- ças, para buscar as informações na Camara Municipal, sobre a Lei nu- mero 1.198 de 07 de julho de 1977, referente á Utilidade Pública. Na -

da mais havendo a ser tratado, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada, na qual para constatar, eu, Mercia Toledo, primeira secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Lorena, 30 de Março de 1996. (ass.) Mercia de Nazareth Ribeiro Toledo, Elyzeu Domingos de Toledo, Irapuan Pereira Rebouças, José Benedito dos Santos, Vicente de Moura, Marilda Branco Gonçalves, José Salles Raimundo, Marília de Nazareth Ribeiro da Silva, Marcos Fernandes do Nascimento e Claudina Maciel Macahiba. /
Confere com o original.



Presidente - Elyzeu D. de Toledo



1ª Secretária - Mercia Toledo

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DOS COMPONENTES DO CORAL "MARIA DE NAZARETH",
DA SUA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, E APROVAÇÃO DA
DIRETORIA, OCORRIDAS NO DIA 04 DE MARÇO DE 1979

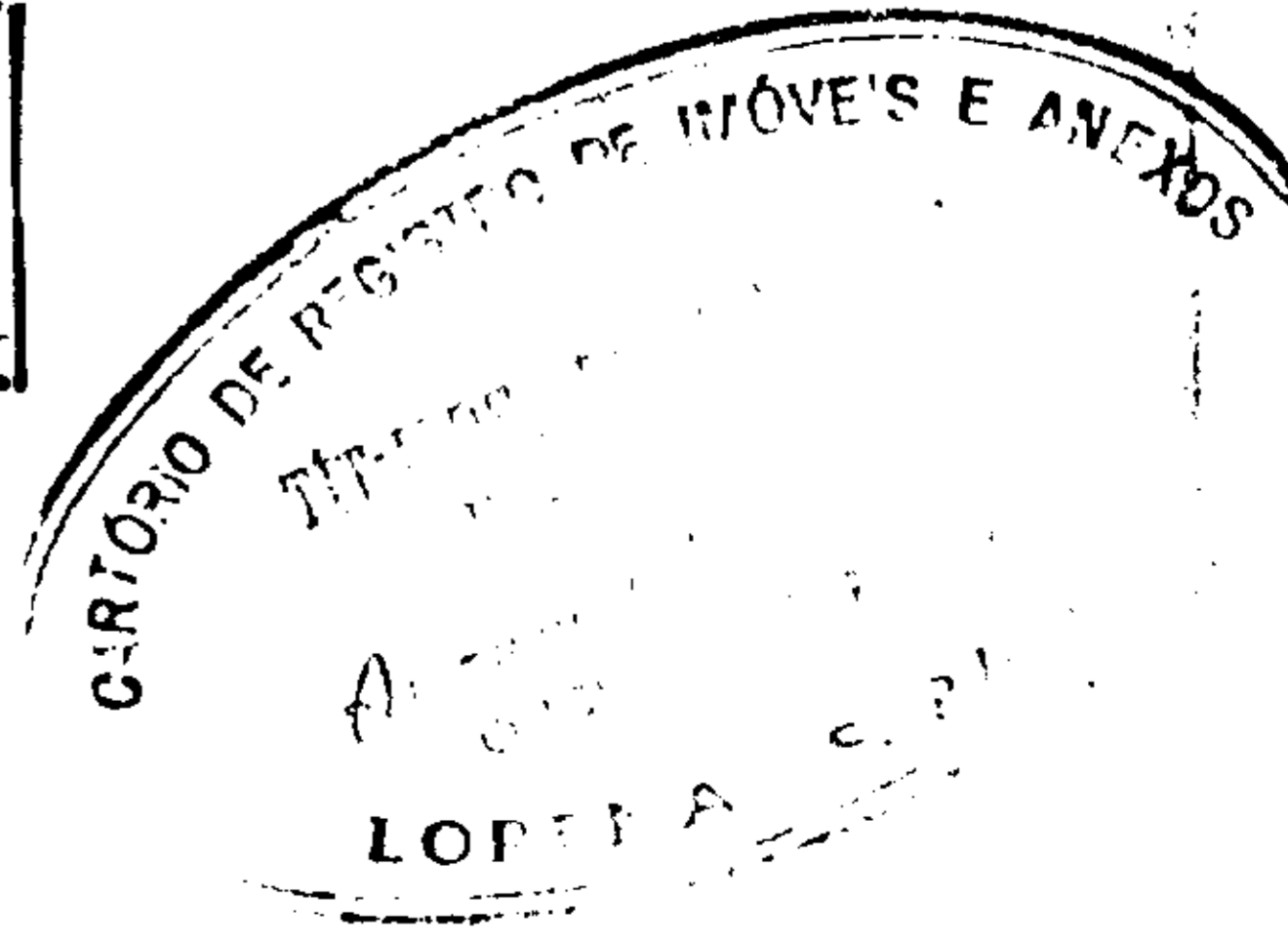
Senhora da Silva
Escritório Interino
Velloso da Silva
Sira-nando Velloso da Silva
Diretor Maior Substituto
Sinval Velloso da Silva

Escreventes
E. S. PAULO

FLS. No. 3
PROC. 1219

Aos quatro dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis, às vinte horas, reunidos no Salão Comunitário da Igreja de São Roque, sito à Praça São Roque, nº 30, nesta cidade de Lorena, SP, o coordenador do evento, Sr. Elyzeu Domingos de Toledo, brasileiro, casado, técnico mecânico, portador do RG nº 6.311.708, SP, e CPF nº 036.507.408/00, residente e domiciliado à Rua Prof. Adolfo Rios, nº 326, em Lorena, SP, após cumprimentar os seguintes membros presentes, do Coral "Maria de Nazareth", Senhores: Abel Brito Alves, brasileiro, separado, advogado, portador do RG nº 7.386.369, SP, e CPF nº 232.962.758/00, residente e domiciliado à Rua Francisco de Paula Ferraz, nº 56; Adilson Troglio, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 5.961.603, SP, e CPF nº 549.119.238/49, Elizabeth de Nazareth Ribeiro Troglio, brasileira, casada, telefonista, portadora do RG nº 6.885.263, SP, e CPF nº 549.119.238/49, ambos residentes e domiciliados à Rua Prof. Adolfo Rios, nº 334; Alice Maria de Assunção, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.519.644, SP, e CPF nº 138.897.108/91, residente e domiciliada à Rua Prof. Adolfo Rios, nº 383; Mércia de Nazareth Ribeiro Toledo, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.757.343, SP, e CPF nº 036.507.408/00, residente e domiciliada à Rua Prof. Adolfo Rios, nº 326; Marília Nazareth Ribeiro da Silva, brasileira, casada, telefonista, portadora do RG nº 10.219.875, SP, e CPF nº 040.485.988/72, residente e domiciliada à Rua Prof. Adolfo Rios, nº 292; Erothides Rodrigues Diniz, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 26.895.470, SP, e CPF nº 036.506.508/00, residente e domiciliada à Rua Olímpio Catão, nº 137; José Braulio de Souza, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG nº 014.331.580-2-M.Ex., e CPF nº 194.561.908/20, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier D'Alexandro, nº 76; Ysolette Procópio de Arruda, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 74.055-M.Ex., e CPF nº 052.099.368/30, residente e domiciliada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 117; e, Maria José de Souza e Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 009.964.395, SP, e CPF nº 232.963.218/53, residente e domiciliada à Rua Nico Rosa, nº 42, todos os componentes acima qualificados, residentes e domiciliados em Lorena, SP, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Em seguida, o coordenador, após a exposição das finalidades da presente reunião, ou seja, da fundação do Coral "Maria de Nazareth", aprovação do Estatuto Soci

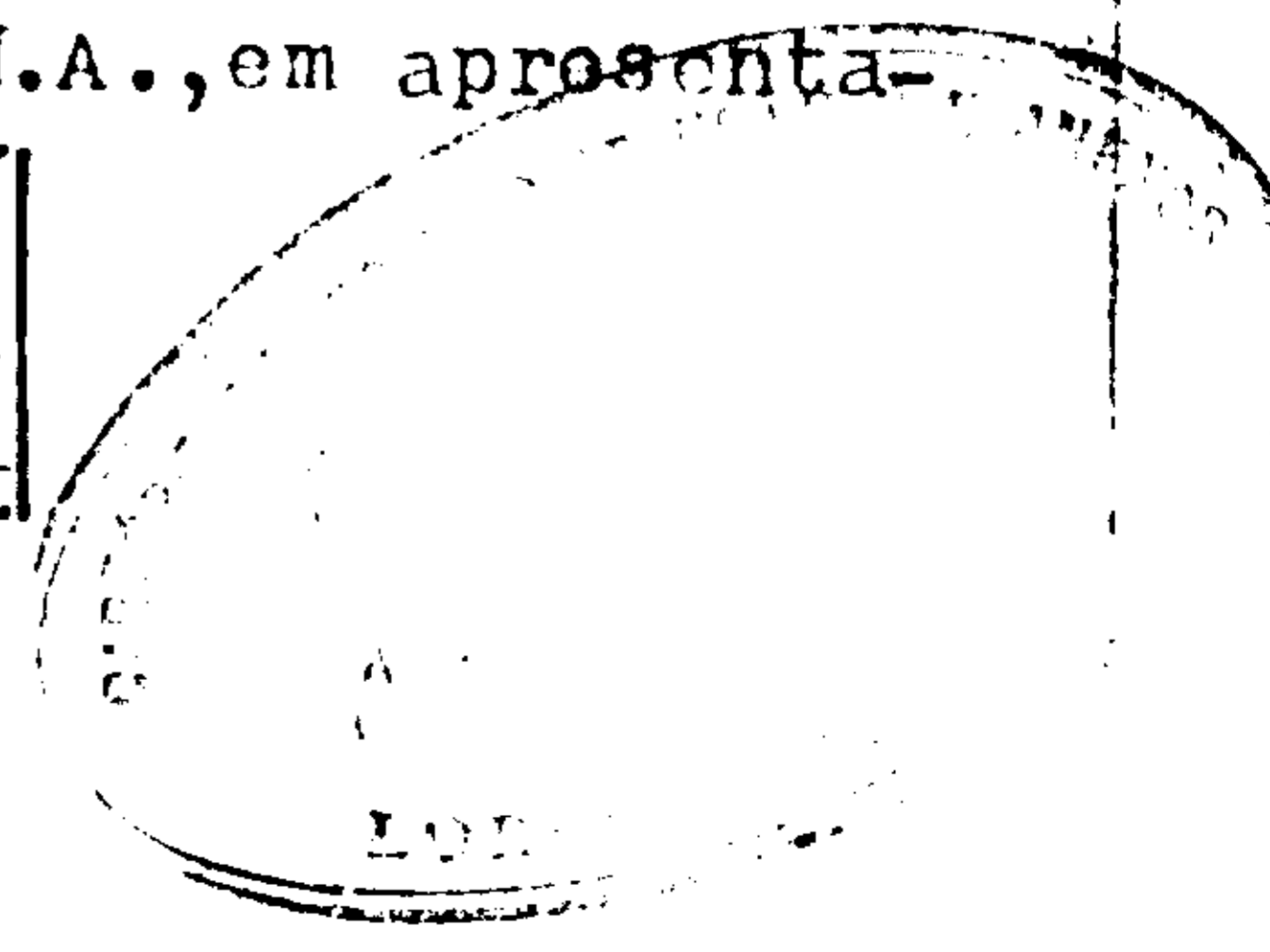
<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SUB N.º 201, NO LIVRO A-2	



al e eleição da sua primeira diretoria, cujos membros foram todos os membros fundadores presentes, consoante à constituição do referido Coral, colocou as matérias em discussão e votação, as quais foram aprovadas por unanimidade dos membros fundadores acima qualificados. Prossequindo, o coordenador explicou que o Estatuto Social, recém aprovado norteará todas as atividades dos membros do Coral, conforme disposto nos seus 39 (trinta e nove) artigos, conforme segue: Capítulo I - Do Coral "Maria de Nazareth": Artigo 1º - O Coral "Maria de Nazareth", fundado em 04 de março de 1986, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, onde tem fôlego de, com personalidade jurídica distinta de seus membros, estes em número ilimitado, sem distinção de nacionalidade, credo religioso ou político, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade: a) A prática e a divulgação da música em geral cantada em grupo; b) Proporcionar aos seus componentes, atividades culturais de caráter musical, através de uma sadia e agradável convivência, num ambiente fraterno e de respeito aos princípios de solidariedade humana; c) Incentivar o desenvolvimento amadorístico consoante à prática do canto orfeônico por excelência; d) Organizar e manter o funcionamento do Coral através de programas de trabalho, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico do grupo, visando à apresentações públicas de caráter religioso e profano; Capítulo II - Dos Componentes em Geral: Artigo 2º - O Coral "Maria de Nazareth" será constituído de componentes de ambos os sexos, obedecendo as seguintes categorias: a) MEMBROS FUNDADORES: os que assinaram a Ata de Fundação; b) MEMBROS BENEMÉRITOS: os que pertencendo ou não ao grupo do Coral, tenham ou venham a prestar relevantes serviços ao Coral "Maria de Nazareth", de maneira que justifique esse título; c) MEMBROS ATIVOS: os que participam do Coral "Maria de Nazareth", desde que satisfaçam os requisitos do presente Estatuto sendo, portanto, aqui denominados, simplesmente, pela sigla, M.A.; PARÁGRAFO ÚNICO: As honrarias de membros constantes na letra "B" deste artigo serão concedidas pela diretoria do Coral; Capítulo III - Da Admissão dos M.A., ao Grupo: Artigo 3º - São requisitos essenciais à admissão do M.A.: a) Ser apresentado por um dos componentes do Coral; b) Satisfazer as exigências do presente Estatuto; c) Ser aprovado pela Comissão Técnica composta pelo Regente e seu imediato, após exame vocal; Capítulo IV - Dos Deveres dos M.A.: Artigo 4º - São deveres dos M.A.: a) Contribuir / espontaneamente para o pleno desenvolvimento das atividades do Coral; b) Comparecer nos ensaios e apresentações; c) Concorrer para o máximo proveito e rendimento dos ensaios; d) Encaminhar à diretoria, as pessoas interessadas nos trabalhos de apresentação do Coral, sob qualquer pretexto; e) É vedado à qualquer M.A., em nome do Coral, assumir compromissos com terceiros; f) Veda-se a participação do M.A., em apresenta-

22
FLS. N.º
PROC. 8139

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201, NO LIVRO A-2	



ções especiais, quando este faltar por qualquer motivo, mesmo alheio a sua vontade, nos últimos 03 (três) ensaios consecutivos à preparação do trabalho; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à Comissão Técnica classificar as apresentações, de rotina e especiais; PARÁGRAFO SEGUNDO: A nenhum M.A., é permitido alegar ignorância sobre o presente Estatuto; Capítulo V - Dos Direitos dos M.A.: Artigo 5º - São direitos dos M.A. : a) Participar de todas as atividades do Coral, observadas as disposições do Estatuto, normas estabelecidas ou a estabelecer, com a finalidade de regular as referidas atividades; b) Propor a participação de novos membros; c) Exercer seus direitos quando assíduo nos ensaios e apresentações; d) Votar e ser votado para presidente e vice-presidente do Coral, conforme disposição do presente Estatuto; e) Propor sugestões à diretoria, consoante às atividades de caráter geral; f) É de direito exclusivo dos M.A., que tenham mais de 01 (um) ano de atividade, convocar ASSEMBLÉIA GERAL, na forma desse Estatuto; Capítulo VI - Dos Órgãos do Coral: Artigo 6º - São órgãos do Coral: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; Artigo 7º - A ASSEMBLÉIA GERAL é o Poder Soborano do Coral; Artigo 8º - A ASSEMBLÉIA GERAL será constituída pelos M.A., que tenham mais de 01 (um) ano de participação como MEMBRO ATIVO; Artigo 9º - A ASSEMBLÉIA GERAL reunir-se-á: a) Ordinariamente - de dois em dois anos, na primeira quinzena de março, para eleger o novo presidente e vice-presidente; b) Extraordinariamente - à qualquer tempo, por convocação; -/ b-1) do Presidente; b-2) de 2/3 (dois terços) dos M.A., com mais de 01 (um) ano de participação, COM AS SEGUINTE FINALIDADES: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dissolver o Coral, destinando o acervo patrimonial à uma entidade semelhante aos fins e princípios, ou à Igreja católica ou, ainda, à uma entidade de caráter social e que melhor uso possa fazer do referido acervo ou lançar-mão de alternativa que melhor atenda aos interesses gerais; PARÁGRAFO SEGUNDO: Eleger novo presidente, quando o atual e em exercício renunciar ou esteja impedido de cumprir o seu mandato; PARÁGRAFO TERCEIRO: Cassar e destituir o presidente, quando este tomar atitudes negativas que comprometa ou venha comprometer os objetivos e fins que se propõe o respectivo Coral; PARÁGRAFO QUARTO: Constituir como órgãos do Coral, quando julgarem necessários: CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL, independentes, ou simultaneamente, inserindo neste Estatuto a matéria peculiar às funções; Artigo 10º - A ASSEMBLÉIA GERAL será convocada por escrito, nela constando o fim específico, ou seja, a Ordem do Dia, local e hora, assim como o aviso de que a segunda convocação será realizada 01 (uma) hora depois de marcada a primeira, só podendo deliberar sobre a matéria nele constante; PARÁGRAFO ÚNICO: O edital de convocação será obrigatoriamente lido em voz alta aos M.A., na metade do período de ensaios, sendo posteriormente afixado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201	NO LIVRO A-2

FLS. N.º 23
PROC. 8139

fls. 06
C. 1131

em lugar visível, no mesmo Salão tido como sede vigente do Coral, devendo ser proposto com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Assembleia Geral; Artigo 11º - A ASSEMBLÉIA GERAL será presidida pelo Presidente da Diretoria, que uma vez instalada, convidará dois M.A., para secretários, entre os presentes; Artigo 12º - Nos casos de impedimento do Presidente da Diretoria, a ASSEMBLÉIA GERAL aclamará o seu presidente entre os M.A. presentes que dirigirá os trabalhos e em caso de eleição, a mesma realizar-se-á por voto aberto, verbal, pelo votante, não podendo fazer-se representar por terceiros; PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de empate, o presidente terá direito ao Voto-de-Minerva; Artigo 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá estabelecer outras formas de votação, se julgar necessário; Artigo 14º - A Ata da ASSEMBLÉIA GERAL deverá ser assinada após o encerramento dos trabalhos, por todos os membros presentes à reunião; Capítulo VII - Da Diretoria: Artigo 15º - O Coral "Maria de Nazareth" será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Técnico Artístico, Diretor de Promoção e Relações Públicas e Diretor Conselheiro; PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da diretoria será de dois anos e sua posse realizar-se-á na semana seguinte à da eleição; Artigo 16º - O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL; PARÁGRAFO ÚNICO: Os outros cargos serão preenchidos por MEMBROS ATIVOS, à convite do presidente, mantendo-os na função enquanto atenderem aos interesses do Coral; Artigo 17º - Todos os componentes da diretoria terão direito a voto e as deliberações só terão validade quando, em reunião, votarem, no mínimo a metade mais um de todos os componentes da diretoria; Artigo 18º - O membro da diretoria que faltar 04 (quatro) reuniões consecutivas sem justificativa, será, automaticamente, exonerado de sua função; Artigo 19º - A diretoria reunir-se-á: ORDINARIAMENTE, 01 (uma) vez por mês e EXTRAORDINARIAMENTE sempre que necessário, mediante convocação do presidente ou seu substituto; Artigo 20º - Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Normas estabelecidas ou a estabelecer; b) trimestralmente solicitar prestação de contas ao Tesoureiro, tornando-as públicas aos M.A.; c) conceder os títulos de MEMBRO BENEMÉRITO, conforme o parágrafo único do artigo 2º deste Estatuto; d) deliberar sobre a movimentação financeira, consoante às receitas e despesas oriundas das atividades; e) interpretar os casos omissos no presente Estatuto; f) criar o Regimento Interno e estabelecer normas; g) criar cargos, nomear Comissões Permanentes ou Temporárias, no auxílio ao desempenho das atividades; h) aprovar os programas de trabalho do Diretor Técnico Artístico; i) decidir sobre a assunção de compromissos ou seu cancelamento; j) determinar os tipos de compromissos de

FLS. No 06
PROC. No 1131

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRO Nº 201	NO LIVRO A-2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PATENTES
Antônio Carlos Costa
OFICIAL E ESCREVIDOR
LORENA - S. PAULO

[Handwritten signature]
Fls. 01

presentações; k) estabelecer ou não remuneração por apresentações a realizar; Artigo 21º - Compete ao Presidente: a) convocar a ASSEMBLÉIA GERAL e presidí-la conforme o Estatuto; b) convocar e presidir as reuniões, fazendo executar suas decisões na forma prevista neste Estatuto; c) assinar e endossar cheques e recibos, junto com o Tesoureiro; d) autorizar e visar despesas; e) representar o Coral em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes à membros da diretoria; f) nomear e dar posse à diretoria; g) substituir, a seu critério, os ocupantes dos cargos da diretoria, ou de confiança; Artigo 22º - Compete ao Vice-Presidente: a) substituir, eventualmente, o presidente em suas faltas e impedimentos e DEFINITIVAMENTE quando for o caso; b) auxiliar o presidente em suas funções, exercendo aquelas que lhe forem delegadas pelo mesmo; Artigo 23º - Compete ao 1º Secretário: a) organizar e orientar o serviço de Secretaria; b) assinar com o Presidente os diplomas honoríficos; c) assinar correspondência externa e a que for determinada pelo Presidente; d) manter sob sua responsabilidade tudo quanto for relativo ao serviço de secretaria; e) assinar avisos internos bem como fornecer toda e qualquer informação sobre as atividades sociais; f) lavrar e assinar com o presidente as Atas das reuniões da Diretoria; Artigo 24º - Compete ao 2º Secretário: a) auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas faltas ou ausências e impedimentos; Artigo 25º - Compete ao 1º Tesoureiro: dirigir os serviços financeiros do Coral, escriturar o Livro-Caixa, arquivar os documentos de receitas e despesas após vistoriados pelo presidente; b) liberar pagamentos, juntamente com o presidente; c) apresentar a prestação de contas trimestral; Artigo 26º - Compete ao 2º Tesoureiro: a) auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos; Artigo 27º - Compete ao Diretor de Patrimônio: a) zelar pela manutenção e conservação de todos os bens materiais, equipamentos e utensílios, indumentárias bem como diplomas, troféus e honrarias, mantendo cadastro de todo acervo; Artigo 28º - Compete ao Diretor Artístico: a) dirigir, técnica e artisticamente o Coral; b) elaborar e apresentar à Diretoria o programa bianal de trabalho; c) fazer cumprir o programa estabelecido; d) criar Comissão Técnica; e) determinar os ensaios extraordinários; f) emitir Parecer final, consoante às condições técnicas e artísticas do Coral, frente a compromissos especiais; Artigo 29º - Compete ao Diretor de Promoção e Relações Públicas: a) estudar em todos os setores os meios mais eficientes de promoção e divulgação do Coral; b) realizar os contatos com autoridades, órgãos culturais e agentes da imprensa; c) no decorrer das atividades, quer em ensaios ou apresentações, receber as autoridades e demais pessoas, conduzindo-as à apresentação ao Presidente e Diretoria; PARÁGRAFO ÚNICO: As matérias constantes das letras "a" e "b", deverão ser sub-

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE LORENA - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
REGISTRADO SOB N.º 201, NO LIVRO A-2	

FLS. N.º 01
PROC. 2139

[Circular stamp]

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

metidas previamente à apreciação da Diretoria. ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
Diretor Conselheiro: a) auxiliar a direção ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
seus pareceres sobre os assuntos da Ordem ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
Sidência e Diretores no desempenho de suas funções, assistindo-os com ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
orientações e conselhos; Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
31º - As disposições previstas neste Estatuto, as Resoluções de AS- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
SEMBLÉIA GERAL, da Diretoria bem como as NORMAS estabelecidas, obrigam ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
todos os M.A., que não poderão se excusar alegando ignorância; Artigo ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
32º - O presente Estatuto será completado com o Regimento Interno, os ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
quais terão força imperativa sobre os M.A.; Artigo 33º - Todos os car- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
gos e funções serão exercidos sem remuneração; Artigo 34º - O presen- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
te Estatuto poderá ser modificado quando ocorrer motivo relevante que ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
justifique esse procedimento, desde que haja solicitação de, no mínimo, ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
2/3 (dois terços) da Diretoria, devendo tal Resolução se realizar após ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
a aprovação da ASSEMBLÉIA GERAL Extraordinária, especialmente convoca- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
da para esse fim; Artigo 35º - O Coral poderá ser dissolvido por deci- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
são da ASSEMBLÉIA GERAL Extraordinária, especialmente convocada para ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
esse fim, obedecido o Artigo 9º, parágrafo 1º; Artigo 36º - O exercício ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
social encerrar-se-á à 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano; Artí- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
go 37º - Os sócios e diretores não respondem pelas obrigações sociais; ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
Artigo 38º - Será nulo e de nenhum efeito todo e qualquer ato executi- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
vo, administrativo, orientador ou fiscalizador das atividades do Coral, ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
tomados com inobservância deste Estatuto, responsabilizando-se os in- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
fratores; Artigo 39º - O presente Estatuto, primeiro na existência des- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
te Coral, entrará em vigor, automaticamente, após sua aprovação, na data ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
de posse da primeira Diretoria, ou seja, dia 10 de março de 1986, encer- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
rando o seu mandato no dia 09 de março de 1988, conforme previsto no pa- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
rágrafo único do artigo 15º deste Estatuto. Nada mais passou nesta da- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
ta; Lorena, 04 de março de 1.986. Após os comentários relativos aos ob- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
jetivos do Coral, o coordenador procedeu à eleição do primeiro presi- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
dente do Coral "Maria de Nazareth" que, por consenso geral e unanimida- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
de, foi eleito presidente o Sr. Adilson Troglia e, para vice-presidente ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
a Sra Maria José de Souza Silva. Dando prosseguimento aos trabalhos, o ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
coordenador deu posse ao presidente, o qual, em seguida, procedeu à com- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
posição da Diretoria conforme segue: Primeiro Secretário: Sr. Abel Bri- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
to Alves; Segundo Secretário: Sra. Trothides Rodrigues Diniz; Primeiro ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
Tesoureiro: Sra. Mécia de Nazareth Ribeiro Toledo; Segundo Tesoureiro: ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
Sra. Alice Maria de Assunção; Diretor de Patrimônio: Sra. Marília Naza- ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
reth Ribeiro da Silva; Diretor Técnico-Artístico: Sr. José Braulio de ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
Souza; Diretor de Promoção e Relações Públicas: Sra. Ysolette Procópio ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
de Arruda; Diretor Conselheiro: Sr. Elyzeu Domingos de Toledo. Todos, ^{Escritório N.º 309 = Compete ao}
acima qualificados, após a formação e posse nos seus devidos cargos;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	COMARCA DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	LORENA - SP
REGISTRADO SOB N.º 201	NO LIVRO 12

FLS. N.º	20
PROC. N.º	8139

Quando o Sr. Presidente e Primeiro Secretário já assinado o Estatuto Social, prometeram total apoio à presente Diretoria, manifestando o desejo de colocarem-se à disposição no que for necessário ao bom desempenho dos dirigentes e ao progresso do Coral "Maria de Nazareth". Nada mais havendo para tratar na presente reunião, o Sr. Presidente deu-a por encerrada, e, para constar, determinou fosse lavrada em ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Lorena, 04 de março de 1.986. aa) Elyzeu Domingos de Toledo, Abel Brito Alves, Adilson Troglio, Elizabeth de Nazareth Ribeiro Troglio, Alice Maria de Assunção, Mércia de Nazareth Ribeiro Toledo, Marília Nazareth Ribeiro da Silva, Erathides Rodrigues Diniz, José Braulio de Souza, Ysolette Procópio de Arruda, e, Maria José de Souza Silva. Confere com o original.

FLS. N.º 21
 PROC. 8139

Lorena, 04 de março de 1.986.

[Handwritten Signature]

 Presidente

[Handwritten Signature]

 Primeiro Secretário
 048-SP - 76.625

CARTORIO DE NOTAS

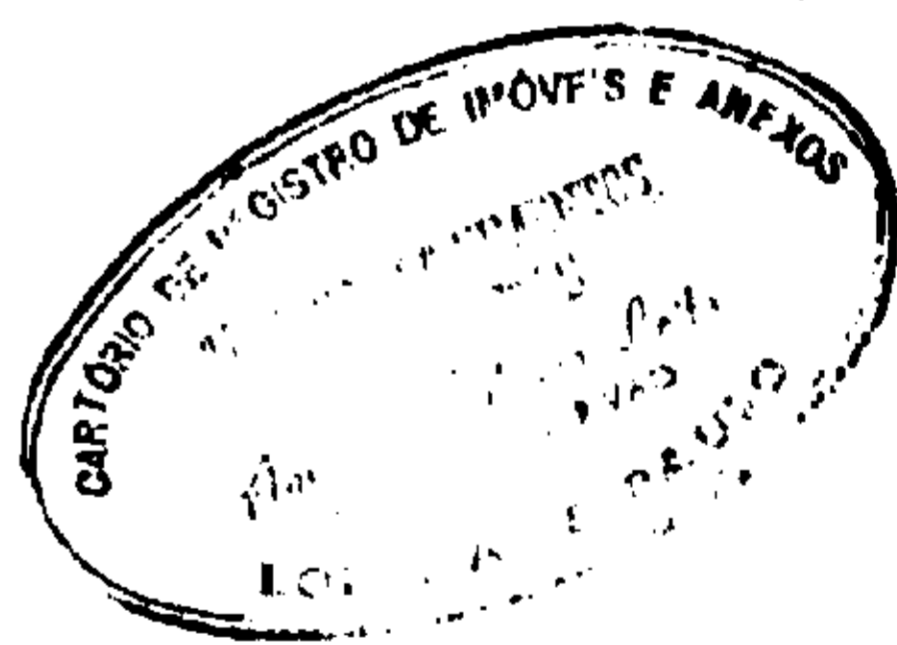
Rua João XXIII, 191 - Lorena - SP

Dr. José Raimundo Correa - Tabelião Interino

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Lorena, 04 de 86 de 86
 do Teste de verdade

recebido por 01 firma (s) - 76.625
 Selo azul por Verba



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE LORENA- SP



FLS. N.º	28
PROC.	81391

O CORAL MARIA DE NAZARETH, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, á Praça São Roque , nº 30, por seu representante legal infra assinado, nos termos / dos artigos números 167 e 246 e seu § único da Lei nº 6.015/73 modificada pela Lei nº 6.216/75 , vem mui respeitosamente perante V.S. requerer se digne mandar proceder a competente averbação para efeito de ficar constando o seguinte: em frente ao Registro nº 201 do Livro " A2 " de Registro Civil das Pessoas Jurídicas , a eleição e posse de sua Diretoria, com mandato para o período / de 12 de abril de 1995 a 12 de abril de 1997, que está assim constituída:

Presidente - Elyzeu Domingos de Toledo
Vice presidente- Irapuan Pereira Rebouças
1º Secretário - Mercia de Nazareth Ribeiro Toledo
2º Secretário - José Benedito dos Santos
1º Tesoureiro - Vicente de Moura
2º Tesoureiro - Marilda de Paiva Branco Gonçalves
Diretor de Patrimônio - Marília Nazareth Ribeiro da Silva
Diretor de Promoção e Relações Públicas - José Salles Raimundo
Diretor Conselheiro - Norival dos Reis Muller
Diretor técnico - Claudina Maciel Macahiba

Deputado: Marcos Fernandes de Nascimento

Nestes termos

pede e aguarda deferimento

Lorena, 20 de junho de 1995.


Elyzeu Domingos de Toledo-presidente

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SAO PAULO.



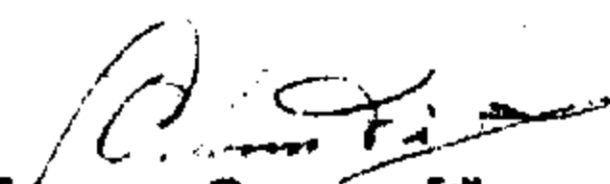
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi-
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuicao Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada
consta em nome de ELYSEU DOMINGOS DE TOLEDO, referente Acao
CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugenio Campos Filho
ESCRIVENTE-CHEFE
Matricula - 1120374

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Comarca de Lorena - Estado de São Paulo
Av. Dr. Epitácio Pessoa - 1.999
Lorena - Estado de São Paulo

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FLS. Nº	30
PROC.	2131

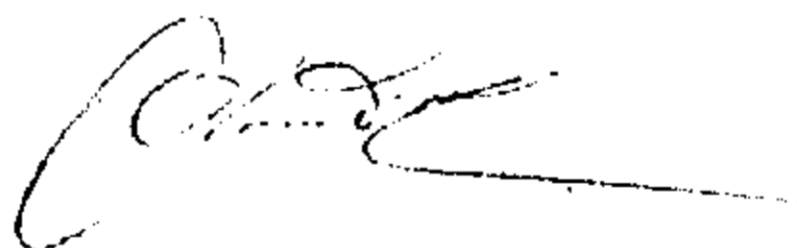
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, - na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada consta em nome de IRAFUAN PEREIRA REBOUÇAS , referente Ação CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -



SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Comarca de Lorena - Estado de São Paulo
Av. Dr. ... nº 99
Lorena - Estado de São Paulo

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SAO PAULO.

FLS. No. 31
ppos. 8134

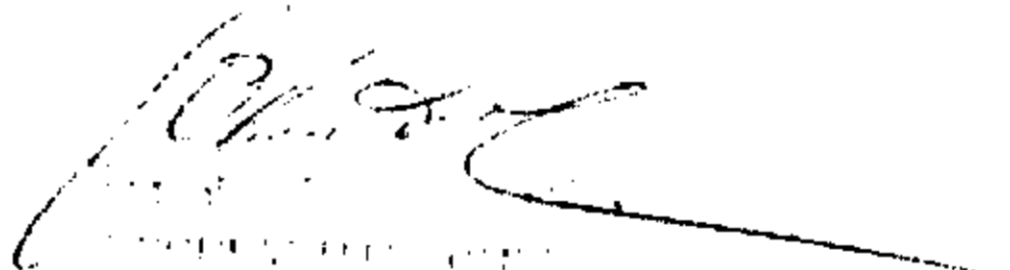
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi-
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuicao Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada
consta em nome de MERCIA DE NAZARETH RIBEIRO TOLEDO, referen-
te a Acao CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -



1996
JUL 02
10:44

SECAO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SAO PAULO.



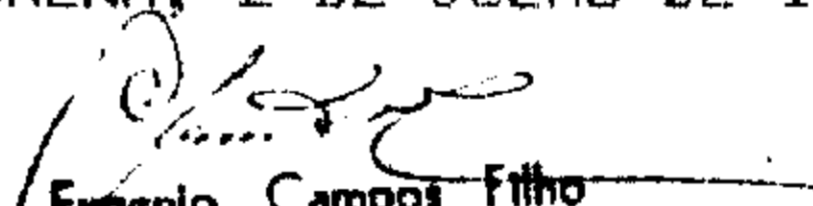
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuicao Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.992, ate presente data, dos mesmos verifiquei CONSTAR -
a seguinte Acao CIVEL contra o sr. JOSE BENEDITO DOS SANTOS:
Ao Cartorio do 2 oficio em data de 25.01.1995, de um Executi-
vo Fiscal Municipal, Proc.462/95.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugenio Campos Filho
ESCRIVENTE CHEFE
Matricula n.º 910.633/4

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Comarca de Lorena - Estado de São Paulo
Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 99
Lorena - Estado de São Paulo

SECAO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SAO PAULO.

FLS. N.º 33
PROC. 8139

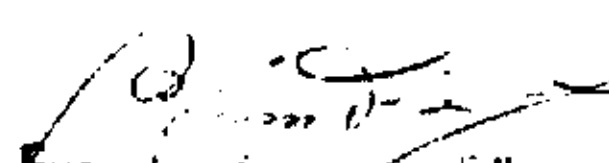
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada
consta em nome de VICENTE DE MOURA, referente a Ação CIVEL E -
CRIMINAL.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugenio Campos Filho
ESCRIVENTE CHEFE
Matricula n.º 310.633/4

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Comarca de Lorena - Estado de São Paulo
Av. Dr. Epitácio Silva, nº 99
Lorena - Estado de São Paulo

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO DE SAO PAULO.

FLS. Nº 314
PROJ. 97/39

EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, - na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada consta em nome de MARILIA NAZARETH RIBEIRO DA SILVA, na Distribuição de Feitos Civeis e Criminais

Lorena, 04 de julho de 1996.

Maria Isabel Barbosa Bittencourt

- Maria Isabel Barbosa Bittencourt -

- Matrícula 93.403 -

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Comarca de Lorena - Estado de São Paulo
Av. ...
Lorena - Estado de São Paulo

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO DE SAO PAULO.

FLS. No. 35
PROC. 837

EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...

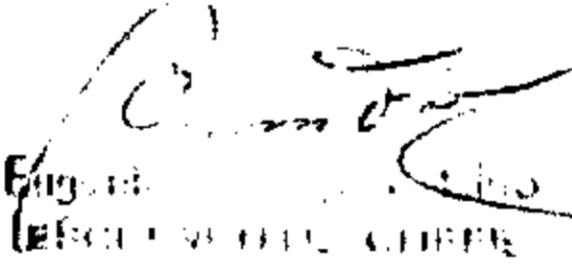
C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada consta em nome de MARILDA DE FAIVA BRANCO GONÇALVES, referente a Ação CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A

M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugênio Campos Filho
Escrivente-Chefe
Matricula n.º 010.837/4

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Comarca de Lorena, Estado de São Paulo
Av. Dr. ...
Lorena, SP - 13.190-000

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SAO PAULO.

PLS. N. 30
PROC. 8139

EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

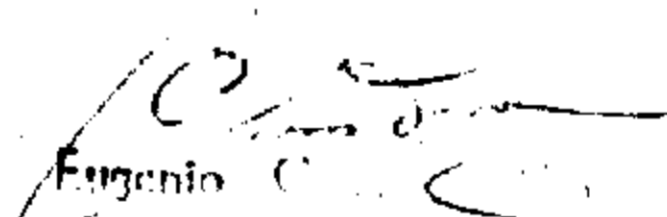
C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuicao Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada
consta em nome de JOSE SALLES RAIMUNDO, referente a Acao
CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A

M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugenio Campos Filho
ESCRIVENTE-CHEFE
Matricula n.º 210.633/4

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SÃO PAULO.



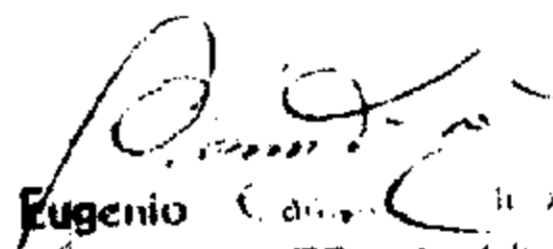
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi-
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada
consta em nome de NORIVAL DOS REIS MULLER, referente a Ação-
CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugenio Campos Filho
ESCRIVENTE-CHEFE
Matricula n.º 310.633/4

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Comarca de Lorena - Estado de São Paulo
Av. Dr. Paulo Sérgio n.º 99
Lorena - Estado de São Paulo

SECAO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO
DE SAO PAULO.



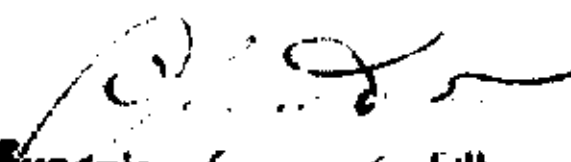
EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distri-
buicao Judicial da Comarca de Lorena, Estado de Sao Paulo,-
na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedi-
do verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os
livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo
de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada
consta em nome de CLAUDINA MACIEL MACAHIBA, referente a Ação-
CIVEL E CRIMINAL.-

N A D A M A I S.-

LORENA, 2 DE JULHO DE 1.996. -


Eugenio Campos Filho
ESCRIVENTE-CHEFE
Matrícula n.º 310.633/4

Ass. Dir. de Reg. e Arq. do J.º
Lorena - Estado de São Paulo

SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL DA COMARCA DE LORENA, ESTADO DE SAO PAULO.

FLS. No. 39
2139

EUGENIO CAMPOS FILHO, ESCRIVENTE-CHEFE da Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. ...

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartorio os livros de Distribuição Judicial, correspondentes ao periodo de 1.986, ate presente data, dos mesmos verifiquei que nada consta em nome de MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO, na Distribuição de Feitos Civeis e Criminaes

Lorena, 04 de julho de 1996.

Maria Isabel Barbosa Bittencourt

- Maria Isabel Barbosa Bittencourt -

- Matrícula 93.403 -

Ass. do Escriv. Chefe
Lorena - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDIMENTOS

Os abaixo assinados, membros da Diretoria Executiva para o biênio 95/96 do Coral Maria de Nazareth, com sede á Pr. São Roque, nº 30, em Lorena, SP, inscrito no CGCMF n º 53.329.488/0001-61, com registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas / sob o nº 201, do Livro A -2, Comarca de Lorena, SP, DECLARAM / sob as penas da lei, para todos os efeitos legais, que exercem suas funções sem perceber qualquer tipo de remuneração ou proventos de qualquer natureza.

Pela expressão da verdade, firmam a presente declaração.

Lorena, 30 de Abril de 1996

FLS. Nº 40
REC. 2137

Elyzeu Domingos de Toledo
Elyzeu Domingos de Toledo RG nº 6.311.708 e CPF 036.507.408/00

Irapuan Pereira Rebouças
Irapuan Pereira Rebouças RG nº 12.320.918 e CPF 208.064.007-06

Marcia de N. Ribeiro da Silva
Marcia de N. Ribeiro da Silva RG nº 4.757.343 e CPF 036.507.408/00

José Benedito dos Santos
José Benedito dos Santos RG nº 5.754.765 e CPF 074.779.378-68

Micente de Moura
Micente de Moura RG nº 022.207.820 e CPF 146.035.358-72

Marilda de P. Branco Gonçalves
Marilda de P. Branco Gonçalves RG nº 18.730.622 e CPF 099.782.578-29

Marilia Nazareth Ribeiro da Silva
Marilia Nazareth Ribeiro da Silva RG nº 10.219.875 e CPF 040.485.988-72

José Salles Raimundo
José Salles Raimundo RG nº 4.111.087 e CPF 145.599.788-72

Norival dos Reis Muller
Norival dos Reis Muller RG nº 4.801.822 e CPF 074.769.228-91

Marcos Fernandes do Nascimento
Marcos Fernandes do Nascimento RG nº 020.388.214-7 e CPF 071.136.298-06

Claudina Maciel Macahiba
Claudina Maciel Macahiba RG nº 10.741.627 e CPF 043.047.378-80

CORAL MARIA DE NAZARETH

RELATÓRIO DE SUAS ATIVIDADES SOCIAIS

1995

FLS. N.º

41
8139

O Coral Maria de Nazareth, fundado em 04 de março de 1986, nesta cidade de Lorena, onde tem foro e sede, com personalidade jurídica distinta de seus membros, estes em nº ilimitado, sem distinção de nacionalidade, credo político ou religioso, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 201 do Livro "A2", tem por finalidade a prática e a divulgação da música cantada em grupo, proporcionando aos seus componentes atividades culturais de caráter musical, organizando programas de trabalho que visam apresentações públicas de caráter religioso, social, cívico e popular.

O Coral tem suas raízes na Comunidade de São Roque e seu nome é uma homenagem póstuma a Maria de Nazareth Ribeiro, que em vida muito se dedicou à Comunidade.

Reunindo contraltos e sopranos, tenores e baixos, com um repertório que vai da música sacra à popular, da música clássica à folclórica, o coral tem se apresentado não só em Lorena, mas também nas cidades vizinhas, e até mesmo em São Paulo, sempre com grande êxito.

O coral tem participado de concertos sinfônicos com a Banda do 5º BIL de Lorena, com a Banda do 6º BI Regimento Ipiranga, de Capava, encontra corais como o da cidade de São Paulo, no Portal do Morumbi, Festival de corais como o que se realiza todos os anos na cidade de São Sebastião com participação de corais do Vale do Paraíba e litoral norte, festas religiosas em cidades do Vale do Paraíba e sul de Minas, festas de aniversário, casamento, festas cívicas e festas populares como a já tradicional Lorenvale e as tradicionais cantatas de natal.

Neste ano de 1995, o coral apesar das muitas dificuldades pelas quais passou, como saída do regente Esteves, músico do 5º BIL, transferido de Lorena, falta de local para ensaios, visto as precárias condições do Salão Comunitário da Capela de São Roque em consequência das chuvas torrenciais caídas no princípio do ano, ainda conseguiu realizar 24 apresentações. Isto só foi possível graças à gentileza da professora Ruth Capistrano, DD secretária da cultura em Lorena que cedeu ao coral o salão nobre da Casa da Cultura para que o coral ali realizasse seus ensaios e a presença do músico Marcos Fernandes de Nascimento do 5º BIL, que desde Maio deste ano é o novo regente do coral.

Este é o relatório das atividades do coral em 1995 :

Os ensaios foram iniciados em 17 de janeiro, para uma apresentação no dia 20 de janeiro - festa de S. Sebastião - 1º B Bº S. Sebastião - Lorena
dia 09 de fevereiro - missa de formatura - FAENQUIL - Lorena
dia 18 de fevereiro - missa de aniversário de casamento - Lorena

Abril

dia 18- missa de aniversário de casamento - Lorena

Maio

dia 21- Festa de N.S. Auxiliadora- Lorena-Bº de Canas

dia 22- Festa de Sta. Rita- -Guaratinguetá

dia 25- Festa de N.S.das Graças- Lorena -BºVila Nunes

Junho

dia 3 - Festa do Divino Espírito Santo --Lorena -Catedral

dia 11- Missa na Basílica Nacional de Aparecida (O Coral Maria de Nazareth tem um compromisso com a Secretaria da Pastoral da Basílica, para participar de tres(3) missas durante o ano em datas previamente marcadas por esta secretaria,)

Julho

dia 7--Festa de S.Roque - Lorena -Bº S.ROQUE

dia 1º - Festa de S.Pedro. - LORENA - Bº da Olaria

dia 15 -Festa de S. Roque - Lorena

dia 20 - Festa Rotariana- "Dia Internacional do Amigo"- Casa da Cultura - Lorena

dia 24 -Festa de Sant'Ana - Areias

dia 25--Missa de aniversário de casamento - Lorena - Catedral

dia 27 - Festa no Clube de Convivência 3a. idade - Lorena

Agosto

dia 22 - Festa da Semana do Soldado - Participação com a Banda do 5º BIL do concerto sinfônico realizada no Instituto Sta. Tereza - Lorena

Setembro

dia 30 - Festival de Corais (Mapa Cultural Paulista) na cidade de S.Sebastião, representando a cidade de Lorena, a convite da Secretaria da Cultura de Lorena.

Outubro

dia 8 - Festa de S. Benedito - Santuário - Lorena

dia 14 - Festa de Sta. Edwiges - Bº Sta. Edwiges -Lorena

dia 18 - Abertura da Semana ~~Périples~~ Eugenio da Silva Ramos - Casa da Cultura -Lorena

dia 21 - Festa de Sta. Edwiges - Bº S.Sebastião - Lorena

Novembro

dia 11 - Abertura da Semana Arnolfo Azevedo - Missa - Catedral

dia 25 - Noite Cultural - Centro Espírita Fraternidade - Lorena

Dezembro

Natal - O Coral apresenta sua " CANTATA DE NATAL " em Lorena e cidades vizinhas, atendendo convites de paróquias, clubes, prefeituras. Essas apresentações são feitas em igrejas, praças, clubes sociais, ruas da cidade etc...

Ainda neste mes de dezembro , o coral se apresenta em festas de formatura e festas de confraternização (Colégios, Faculdades e Fábricas da cidade.)

FLS. No. 42

8139

Neste ano, muitas das apresentações de natal foram canceladas devido ao mal tempo. Mesmo assim o coral ainda fez as seguintes apresentações:

Cantata de natal na Capela de S. Roque

Cantata de natal na Capela de S. Sebastião

Cantata de natal no Clube Comercial de Lorena

Cantata de natal na Rua S. Benedito

Cantata de natal na Pr. Arnolfo Azevedo

Festa de confraternização dos funcionários da EXPLO.

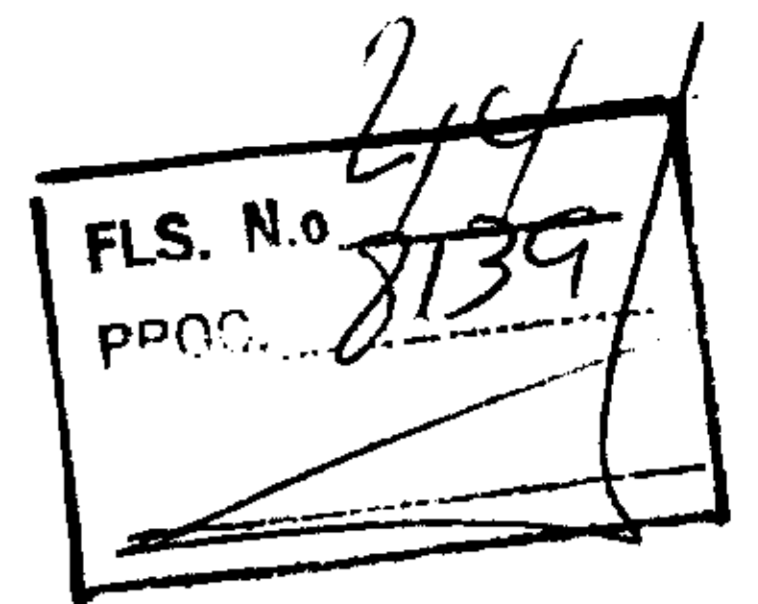
FLS. No. 43
8139

No dia 23 de dezembro, o coral fez sua festa de confraternização no Salão Comunitário da Oratório S. Luiz, com a presença de todos os componentes, seus familiares, e de todos os colaboradores e amigos do coral. (O CORAL NÃO TEM PATROCÍNIO OU SUBVENÇÃO, NEM CORRE TAXAS PARA SUAS APRESENTAÇÕES. SOBREVIVE DE COLABORAÇÕES.)

Lorena, 30 de dezembro de 1995

Mércia Toledo

Mércia de N. Ribeiro Toledo - Secretária



CORAL MARIA DE NAZARETH
Praça São Roque, nº 30 - Lorena - SP
C.G.C.M.F. nº 53.329.488/0001-61

BALANCETE FINANCEIRO DE 1.995

Saldo de Caixa em 1º/01/1.995-----R\$ 186,95

R E C E I T A S

PROMOÇÕES

Rifa-----Realizada em 30/03/95-----R\$ 400,00
Rifa-----Realizada em 30/06/95-----R\$ 180,00
Bingo----Realizado em 30/09/95-----R\$ 1.317,00 R\$1.897,00

RENDIMENTOS FINANCEIROS

Banco Bamerindus S/A
Caderneta de Poupança -----R\$ 75,02
TOTAL DAS RECEITAS-----R\$ 1.972,02

P A G A M E N T O S

AQUISIÇÕES PATRIMONIAIS

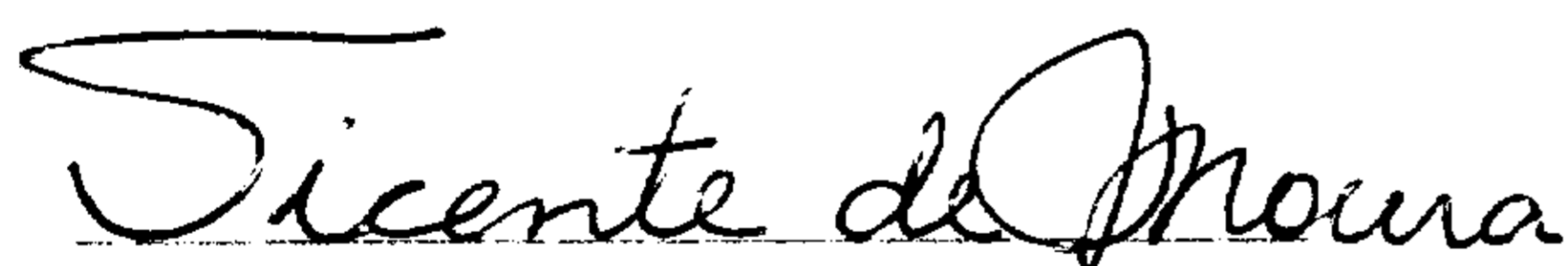
01 Teclado Eletrônico (semi novo)----R\$ 800,00
01 Capa Profissional p/o teclado-----R\$ 90,00
01 Fonte Eletrônica p/o teclado-----R\$ 90,00 (R\$ 980,00)

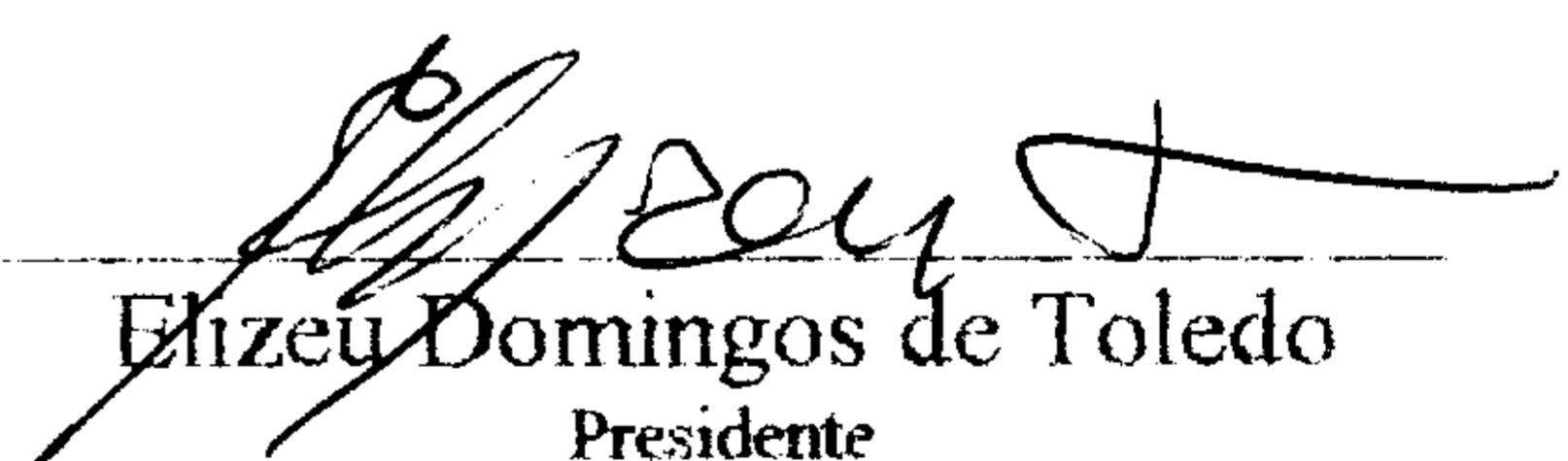
DESPEAS

Custos Promocionais do Bingo-----R\$ 337,00
Papéis e Impressos (papeleria)-----R\$ 15,38 (R\$ 352,38)
TOTAL DOS PAGAMENTOS------(R\$ 1.332,38)

SALDO DE CAIXA PARA 1º/01/96-----R\$ 826,59

Lorena, 31 de dezembro de 1.995


Vicente de Moura
1º Tesoureiro


Elizeu Domingos de Toledo
Presidente

Desde 1986, participando da Semana da Cultura do Vale do Paraíba - "Lorenvale"

FLS. No. 6/5
PROC. 8139

TELEGRAMA FONADO

É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO

É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



00368



11468 Z SPLN
11201 E SPSP
08/1220
XSS50971 0867 1200 SP/29
SAO PAULO/SP

TELEGRAMA 5.493/86 08/07/86

ILMO. SR.
ADILSON TROGLIO
DD. PRESIDENTE
CORAL MARIA DE NAZARETH
PRACA SAO ROQUE, 30
12.600 - LORENA. SP

HONRADO AGRADECO CONVITE PARA PRIMEIRA APRESENTACAO CORAL. PECO ESCUSAS PELO NAO COMPARECIMENTO POR TER ASSUMIDO COMPROMISSOS PARA MINHA CAMPANHA POLITICA. VOTOS DE SUCESSO PARA A SEMANA DA CULTURA DO VAL DO PARAIBA "LORENVALE".

CORDIALMENTE.

ANTONIO ERMIRIO DE MORAES.

11935TXSPOM BR
1136623IDVT BR

É fácil passar um telegrama utilizando o telefone - discar...

TELEGRAMA HABILITADO
CONFIAVIDADE A SUA DISPOZ

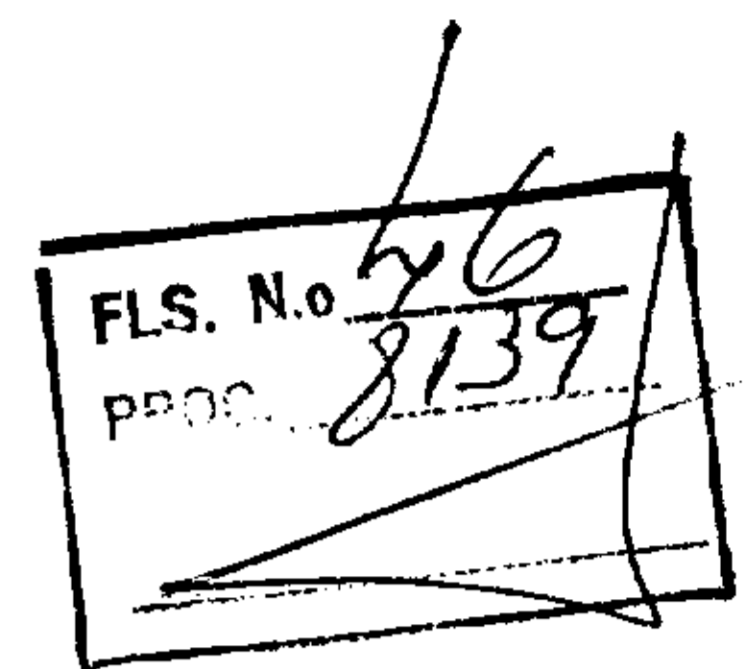


TELEGRAMA HABILITADO
CONFIAVIDADE A SUA DISPOZICAO

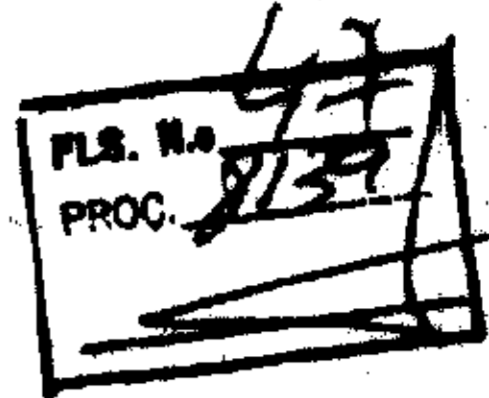


ECT

1988 - Bi-Centenário de Lorena



Sob a direção do Maestro José Braúlio de Souza, o Coral Maria de Nazareth, participa das comemorações, cantando na abertura do ano, em belíssima festa na Casa da Cultura, com entrega de títulos a cidadãos honorários; em todas as festas cívicas e religiosas que aconteceram durante o ano homenageando a cidade; e no encerramento do ano do bi-centenário, participando com a banda do 5ºBIL de Lorena, da missa festiva, na Catedral de Nossa Senhora da Piedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMSE - 2ª DE - 12ª BDA INF INTZ
6ª BI - (BTL CAÇADORES PROV DO
CE/1842) - REGIMENTO IPIRANGA

Of nº 069-S/1

Caçapava-SP, 05 de março de 1990
Do Comandante do 6º Batalhão de
Infantaria

Ao Sr Adilson Troglia
MD Presidente do Coral Maria/
de Nazaré

ASSUNTO: 45º Aniversário da vitória
de Forno Di Taro

1. O Comandante do 6º Batalhão de Infantaria - Regimento Ipiranga, sentir-se-á muito honrado com a participação do Coral Maria de Nazaré nas solenidades do 45º Aniversário da vitória de Forno Di Taro.

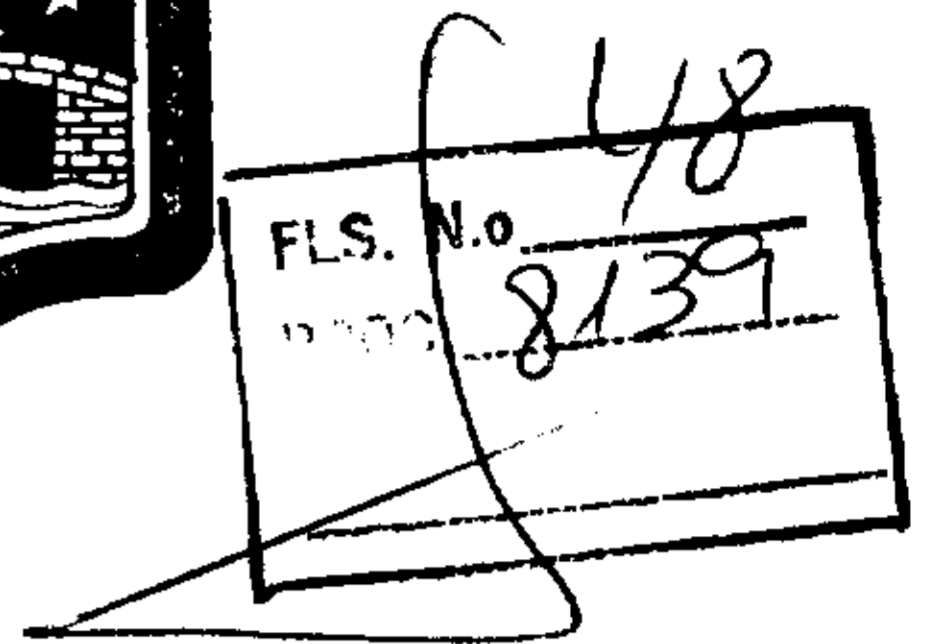
2. Caso o presente convite seja aceito, informo a V.Sª que a /// apresentação ocorrerá às 20:30 horas do dia 28 de Abril, na Praça da Bandeira, em Caçapava.

Atenciosamente,

LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO
CEL - COMANDANTE DO 6º BI

— 1986 —

5º BI
REGIMENTO ITORORÓ



BANDA DE MÚSICA

CONCERTO SINFÔNICO

LORENA - SP

Desde 1986, participando de
Concertos sinfônicos com a Banda
de Música do 5º BIL de Lorena.

O Comandante do 5º BI tem a grata satisfação de convidar V. Exª. e Exma. Família para assistirem a um Concerto Sinfônico da Banda de Música do 5º BI, em comemoração à Semana do Exército Brasileiro, com a participação do "Coral Maria de Nazareth".

DATA: 19 de Agosto de 1986-20:30hs

LOCAL: Auditório do Colégio São Joaquim

TRAJE: Esporte


JOSE GUSTAVO PETITO
CORONEL CMT 5º BI

— P R O G R A M A —

NOME	AUTOR
1 - TANNHAUSER - (Coro dos Peregrinos)	R. Wagner
2 - STAR DUST	Hoagy Carmichael
3 - MARCHA RADEZKY	J. Strauss
4 - CLÁSSICOS PARA JOVENS	Vários Autores
5 - JESUS ALEGRIA DOS HOMENS (Coral da Cantata 147)	J. S. Bach
6 - HINO À CAXIAS	D. A. Correa
7 - 9ª SINFONIA - (Tema do 4º Movimento)	L. V. Beethoven
8 - QUEM SABE	A. C. Gomes
9 - NABUCO - (Abertura)	G. Verdi
10 - COM HONRAS COROADO	A. W. Ketelbey
11 - LA FRANCE	V. Built

REGÊNCIA

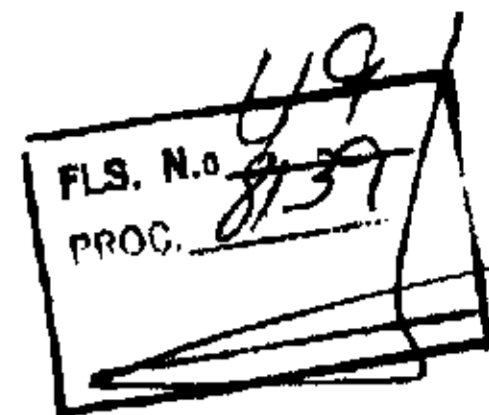
Banda de Música — Ten Jayr Ferreira
ST Arlindo S. Leme

Coral — Maestro José Bráulio Souza



**SANTUÁRIO NACIONAL
CATEDRAL BASÍLICA
DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Arquidiocese de Aparecida - SP



Aparecida, 10 de Setembro de 1995

Prezado Coordenador de Coral

No intuito de aprimorar nossa Celebração Eucarística das 08 horas de domingo, que é transmitida pela Rede Cultura de Televisão, estamos convidando alguns Corais do Vale do Paraíba para assumirmos juntos a Animação Litúrgica da referida celebração. Nós gostaríamos que a animação dos cânticos fosse feita por corais da região, pois assim facilitaria nossa organização e evitaria constrangimentos com grupos que preferem mais "shows" do que animação litúrgica ou mesmo "desafinos".

Para tanto, estamos convidando somente os responsáveis por esses corais vale-paraibanos para uma reunião a ser realizada no dia 22 de setembro próximo, às 20 horas, no Convento dos Missionários Redentoristas, ao lado da Basílica Nova, em Aparecida.

Ficariamos muito gratos com sua presença e colaboração em compor conosco uma equipe de celebração e animação litúrgica para esta Missa que é tão assistida por este nosso Brasil.

Desde já pedimos a Deus e a Nossa Senhora Aparecida que cubram a você com suas mais copiosas bênçãos.

Reitoria do Santuário Nacional de Aparecida
Comissão de Pastoral
Equipe das Missas na TV

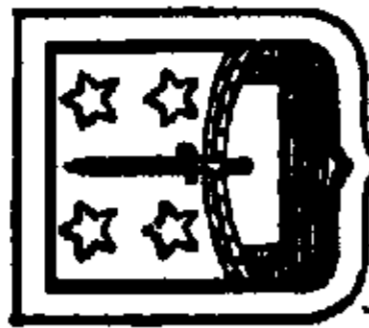
Pe. Jadir Teixeira da Silva, C.Ss.R.
Reitor do Santuário Nacional

SR. Elyzeu D. de Toledo

D. Presidente do CORAL MARIA DE NAZARETH

Lorena -SP

— 1996 —



Coral Maria de Nazareth
5º BIL REGIMENTO ITORORÓ

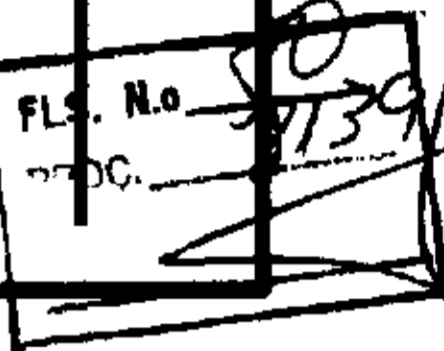
E

GRÁFICA LORENA

*Convidam para a comemoração da
Semana do Soldado*

Local: Faculdade Salesiana São Joaquim
Hora: 20 horas
Dia: 24/08/1996
22

**CONCERTO SINFÔNICO DA BANDA DE
MÚSICA DO 5º BIL.**




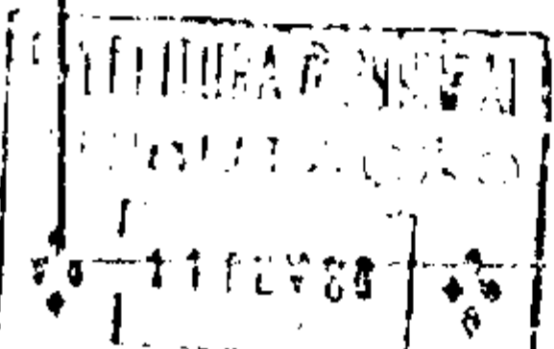
LORENA — São Paulo


Bandas Militares

Histórica, psicológica e social é a ligação entre bandas e exércitos.

Passo ajustado à cadência dos tambores, ânimo reforçado pelo clangor das trombetas, assim tem marchado, através dos tempos, todos os exércitos do mundo. No momento supremo, alcançada a vitória, era a culminância do júbilo celebrada em marcha triunfal, e a banda lá estava: sonora, vibrante, imprescindível. No Brasil, a contribuição cultural das bandas militares é especialmente notável e meritória compensando a escassez de orquestras, teatros e salas musicais, ao divulgar a boa música e os melhores compositores do mundo nas praças públicas e nos mais variados locais e ambientes. No país inteiro, são as bandas militares altamente apreciadas, aplaudidas e solicitadas, difundindo a cultura, unindo civis e militares, propiciando entretenimento.

FLS. N.º 8139

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO</p>		
INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE DE I.C.M. NOME: ... ATIVIDADE: Coral - Associação Cultural LOCAL: Praça São Roque nº 40		INCIDÊNCIA ... 171,27
ABERTO EM: 04/01/86 MUDOU DA RUA TRANSFERIDO DE		AUTENTICAÇÃO 
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ... de Fevereiro de 1986		

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ANECADAÇÃO</p>		<p>CGC</p>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.329.488/0001-61
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL 61.51	VÁLIDO ATÉ 30/06/97	
CPF DO RESPONSÁVEL 549119238-49	ARRAZÃO DA EMP. 0810003 - QUARATINGUETA			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/RENOMINAÇÃO COMERCIAL CORAL MARIA DE NAZARETH				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO PCA SAO ROQUE	NÚMERO 30	COMPLEMENTO		
CEP 12600-000	RAÍZÃO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO LORENA	UF SP	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aplicação do sistema padronizado do CGC				
M250595				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO PADRONIZADO CGC

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

53 329 488/0001-61

CORAL MARIA DE NAZARET

Pça. São Roque, 30 - Bairro de São Ro

CEP 19600-000

LORENA, SP

FLS. N.º 8139
PROC.

00	08.1.03.03-0	PARA USO DA REAPRISIAÇÃO
	26/06/96	N.º DE AUTORIZAÇÃO
	ARF Guaratinguetá	

01 NOME DA INSTITUIÇÃO
CORAL MARIA DE NAZARET

02 ENDEREÇO DA SEDE
RUA SÃO ROQUE, Nº 30, BAIRRO DE SÃO ROQUE, LORENA, SP.

04	EXERCÍCIO	DECLARAÇÃO
	19 96	de 01/01/1995 a 31/12/1995

05	SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)		
	<input type="checkbox"/> INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> REINVOZADA	<input type="checkbox"/> REINSCRIÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 011/90
GRÁFICA MUTO LIDA - RUA ARCAÇÃO, 209 - CAMBURIANGA - SP - C.G.C. 15.000.501/0001-00 - ALO DECLARATÓRIO 09-6251-0002-00

JUNTADA
Censo Juntada una
El. de n. 53
D.O.L. 13/2/1994

K

